

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE DIREITO

Rodrigo Elizeire da Cunha

**A CRISE DO SISTEMA CARCERÁRIO GAÚCHO: O
HIPERENCARCERAMENTO COMO POLÍTICA CRIMINAL
ADOTADO SOB A ÓTICA DO MEDO DO CRIME**

Santa Maria, RS, Brasil
2017

Rodrigo Elizeire da Cunha

**A CRISE DO SISTEMA CARCERÁRIO GAÚCHO: O
HIPERENCARCERAMENTO COMO POLÍTICA CRIMINAL
ADOTADO SOB A ÓTICA DO MEDO DO CRIME**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau de **Bacharel em Direito**.

Orientador: Prof. Dr. Francis Almeida

Santa Maria, RS, Brasil
2017

Rodrigo Elizeire da Cunha

**A CRISE DO SISTEMA CARCERÁRIO GAÚCHO: O
HIPERENCARCERAMENTO COMO POLÍTICA CRIMINAL ADOTADO
SOB A ÓTICA DO MEDO DO CRIME**

Monografia de Graduação apresentada ao Curso
de Direito da Universidade Federal de Santa Maria
(UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção
do grau de **Bacharel em Direito**.

Aprovado em dezembro de 2017



Francis Moraes de Almeida, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)



Andrey Régis de Melo, Defensor Público (UNINTER)



Guilherme Alves Elwanger, Ms. (UFSM)

Santa Maria, RS
2017

RESUMO

A CRISE DO SISTEMA CARCERÁRIO GAÚCHO: O HIPERENCARCERAMENTO COMO POLÍTICA CRIMINAL ADOTADO SOB A ÓTICA DO MEDO DO CRIME

AUTOR: Rodrigo Elizeire da Cunha
ORIENTADOR: Francis Almeida

O debate sobre a criminalidade e a segurança pública frequentemente estão presentes entre os gaúchos. Desse modo a segurança pública torna-se prioridade no governo Sartori, visto que o destino de verbas para a melhoria dos presídios tem como objetivo encarcerar mais os criminosos como resposta à criminalidade. Nesse sentido, o medo do crime pode servir como um catalisador, no qual estimula demandas da sociedade que exigem resposta do estado sobre políticas criminais visando a segurança de todos, bem como oportunidade para ser palanque eleitoral de políticos. Dessa forma, o presente trabalho realiza uma análise entre a percepção do medo do crime através das notícias, reportagens e colunas sobre crimes em jornais e a criminalidade registrada, averiguando se há relação com o hiperencarceramento no Rio Grande do Sul. Para esse fim analisou-se as notícias relacionadas à criminalidade no jornal Correio do Povo, entre os anos de 2015 e 2016 comparando com as estatísticas de crimes registrados pelo governo gaúcho no mesmo período. Nessa perspectiva, constatou-se que houve um aumento de 0,02% das taxas de crimes registrados no período estudado, no entanto, o número de notícias veiculadas aumentou em 11,1%, bem como número de notícias em capas que aumentaram em 39%. Conclui-se que o aumento da percepção da criminalidade pelos jornais, contribuiu para que o governo Sartori aplicasse políticas criminais mais rígidas como o encarceramento, visto que mesmo sem ter aumentado as taxas de crimes no período estudado, as políticas criminais foram ficando mais rígidas conforme se aumentava a percepção da criminalidade pelas notícias em jornais.

Palavras-chave: encarceramento, medo do crime, política criminal

ABSTRACT

THE CRISIS IN THE GAUCHO PRISON SYSTEM: THE OVER-USE OF IMPRISONMENT AS A CRIMINAL POLICY ADOPTED FROM THE FEAR OF CRIME PERSPECTIVE

AUTHOR: Rodrigo Elizeire da Cunha
ADVISER: Francis Almeida

The debate on criminality and public security is often presented amongst the Gaucho population. Thus, the public security becomes a priority in Sartori's administration, considering that the destination of the funds regarding the improvement of the prisons intends to imprison more criminals as a response to the criminality. In this way, the fear of criminality can serve as a catalyst for stimulating the society's claims that demand the State answers about criminal policies aimed at guarantying everyone's security, as well as an electoral platform for politicians. Taking this into account, the present paper realizes an analysis amid the perception of the fear of crime through the news, reports and columns presented in the newspapers as well as the registered criminality with the objective to investigate if there is a relation with the over-use of imprisonment in the state of Rio Grande do Sul. For this purpose, it was analyzed the crime news in the newspaper "Correio do Povo" between 2015 and 2016 and compared to the crime statistics registered by the government of Rio Grande do Sul in the same period. Considering this, it was verified that there was a 0.02% increase in the registered crime rates in the studied period, however, the number of crime news increased 11.1%, as well as the number of covers related to criminality in newspapers that increased 39%. As a result, it was concluded that the increase in the criminality perception shown in the newspapers contributed to the application of stricter criminal policies, as incarceration, in Sartori's administration, because even though the crime rates, in the studied period, did not raise, the criminal policies became more rigid according to the increase of the criminality perception in the newspapers.

Palavras-chave: imprisonment, fear of crime, criminal policy

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	45
Gráfico 2.....	50
Gráfico 3.....	51

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	42
Quadro 2	46
Quadro 3	46
Quadro 4	47
Quadro 5	49

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

ISP - Instituto de Segurança Pública

INALUD - Instituto Nacional de Luta Anti - Drogas

ONU - Organização das Nações Unidas

OEA - Organização dos Estados Americanos

EUA - Estados Unidos da América

IBOPE - Instituto Brasileiro de Opinião e Estatística

SIPS - Sistema de Indicadores de Percepção Social

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Secretária de

SSP - Segurança Pública do Rio Grande do Sul

SUSEPE - Superintendência dos Serviços Penitenciários

PP - Partido Progressista

INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. DO MEDO DO CRIME AO CARCERE	11
1.1 Do sentimento do medo e a insegurança.....	11
1.2 Medo do crime	15
1.2.1 O modelo das Crenças de perigo.....	20
1.2.1.1 Alvo Atrativo	21
1.2.1.2 Ambientes Perigosos	23
1.2.1.3 Há muita criminalidade e violência.....	24
1.2.1.4 A crença que estamos desprotegidos	25
1.2.1.5 A imagem do potencial agressor	26
1.2.2 Mídia e o Medo do Crime	28
1.3 Políticas criminais e o encarceramento	30
1.3.1 Das politicas criminais.....	30
1.3.2 Das penitenciárias e do controle social	33
2. DA PERCEÇÃO DA CRIMINALIDADE E O MEDO DO CRIME AO ENCARCERAMENTO NO RIO GRANDE DO SUL.....	40
2.1 Metodologia, seleção e coleta de dados	40
2.2 Das taxas de criminalidade, encarceramento e dados obtidos na pesquisa.....	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS.....	59

INTRODUÇÃO

O aumento da criminalidade costuma ser tema recorrente entre os gaúchos, visto que está presente nos meios de comunicação, seja jornal, televisão, rádio ou internet. Como forma de controlar a criminalidade, a segurança pública é abordada constantemente através de políticas criminais punitivas como encarceramento.

Dessa forma, a pesquisa nasce quando o autor começa se deparar com notícias diariamente sobre altos índices de insegurança dos gaúchos, bem como matérias e colunas sobre de criminalidade cada vez mais constante, paralelamente, também a resposta do governo estadual com mais policiamento nas ruas, mas principalmente, com a construção e reestruturação dos presídios gaúchos.

A partir disso se apresenta dois questionamentos como problema de pesquisa: existe uma relação de medo do crime¹ dos gaúchos frente ao aumento da criminalidade através de notícias de jornais e o hiperencarceramento no estado do Rio Grande do Sul? As matérias jornalísticas publicadas têm relação com a postura do governo no momento de implementar políticas criminais como o encarceramento?

Para a construção desse trabalho os primeiros autores abordados foram Jean Delumeau e Luzia Fátima Baiarl, contribuindo na definição de medo. Posteriormente a discussão sobre o medo do crime e sua definição foram embasados pelos autores Stephen Farrell e Murray Lee. Ainda, o medo do crime foi analisado sobre o Modelo de Crenças de Perigo de Doriam Borges. Por fim, se abordou através da criminologia de David Garland tratando o controle do crime e a ordem social.

Para realizar a pesquisa, buscou-se notícias, colunas e matérias do jornal Correio do Povo no período de 01 de janeiro 2015 à 31 de dezembro 2016. Nesse período foi pesquisado matérias jornalísticas de crimes ocorridos no Rio Grande do Sul, bem como os dados gaúchos sobre crimes registrados pela Secretária de Segurança Pública do estado afim de comparar com os dados obtidos nos

¹ O conceito de medo do crime será abordado detalhadamente no primeiro capítulo desta monografia.

jornais. O período escolhido se justifica por ter sido os primeiros dois anos do governador José Ivo Sartori que apresentou um hiperencarceramento de 5.571 pessoas², totalizando 37.144 presos no Rio Grande do Sul. Para identificar elementos da crença do medo do crime nas notícias, se utilizou o Modelo de Crença de Perigo de Borges (2011).

A pesquisa feita foi através de análise documental em jornais impressos do Correio do Povo, abordando notícias que continham em seu texto crimes ocorridos no estado. Nesse sentido para responder o problema de pesquisa foi utilizada a análise de conteúdo para averiguar o destaque, bem como a frequência dada pelas matérias jornalísticas, objetivando de relacionar as notícias sobre a criminalidade, como índice de medo do crime, com as políticas criminais adotadas pelo governo.

Posto isto, a monografia foi dividida em dois capítulos, sendo o primeiro subdividido em três seções. A primeira seção apresentará uma abordagem sobre o medo e suas definições com intuito de contextualizar a próxima seção. A segunda seção será centrada na percepção sobre o medo do crime e como a mídia trabalha com isso, e por último, a terceira seção se analisará as políticas criminais punitivas como o encarceramento.

O segundo capítulo, será dividido em duas seções, sendo que a primeira vai especificar a metodologia usada no trabalho, bem como o modo que foi feita a coleta de dados. A segunda seção será a pesquisa em si, em que o objetivo é a análise das reportagens, matérias e colunas jornal Correio do Povo no que tange as notícias de criminalidade e insegurança, comparando os dados obtidos pela pesquisa com as taxas de crimes registrados pelo governo, tal como índices de encarceramento, e à vista disso apresentar as conclusões.

² Disponível em: <http://agenda2020.com.br/sinaleira/indicadores-de-seguranca> Acesso em 16/11/2017

1. DO MEDO DO CRIME AO CARCERE

O presente capítulo pretende apresentar definições de medo, medo do crime e políticas criminais como base para a pesquisa que será abordada no capítulo 2, dessa forma o primeiro capítulo será dividido em três eixos. A primeira seção será tratada a compreensão do medo, afim de dar embasamento teórico para a segunda seção, que adentrará mais afundo sobre o fenômeno do medo do crime tanto em âmbito internacional como no Brasil, por último será abordado as políticas criminais adotadas frente ao medo do crime, evidenciando as políticas criminais punitivas como o encarceramento.

1.1 DO SENTIMENTO DO MEDO E A INSEGURANÇA

O estado emocional de medo é uma emoção comum aos animais, sendo que para o ser humano, tal sentimento se interpreta como um sinal de alerta, permitindo que a pessoa fique em estado de atenção evitando correr algum risco. Este risco que pode ser potencial ou imaginário, ou seja, não é obrigatório que tal ameaça seja real (BAIERL, 2004).

O historiador Jean Delumeau, entende que o medo é uma reação emocional primitiva, um reflexo indispensável, que todos os animais têm, esta reação se deve a uma percepção de perigo. Entretanto, quando se observa o ser humano, se entende que o medo é um reflexo inerente a sua natureza, servindo como uma forma evolutiva para escapar de situações de perigo ou morte. No entanto, tal medo se ultrapassar uma dose suportável, ele pode se tornar patológico (DELUMEAU, 2009, p. 24).

Apesar do medo ser observado como um reflexo nos animais como um instinto de sobrevivência, os humanos teriam uma segunda modalidade de medo, posto que são seres racionais e tem uma compreensão diferente de sua finitude em relação aos demais animais. Dessa forma, Zygmunt Bauman entende que o ser humano tem um medo, que ele chama de “medo derivado”, ou seja, o homem se vê em um mundo repleto de perigos e não confia nos modelos de defesa existentes. Sendo assim, ele se enxerga vulnerável perante um mundo perigoso, originando um sentimento de insegurança, passando o medo a ser visto de outras formas (BAUMAN, 2008, p. 9-10).

O medo exhibe uma outra face que deve ser analisada, uma vez que há essa diferença entre os seres humanos e os demais seres vivos no que diz respeito sobre o medo derivado. Além daquele medo que perpassa todos animais, que é o de ser devorado e morto por algum predador através de um risco iminente, o medo derivado se torna muito mais intenso nos humanos alcançando outros níveis e complexidades, visto que ele começa a se projetar na imaginação de cada indivíduo podendo ter uma diversidade enorme de efeitos.

Delumeau (2009) também ratifica esse ponto, de que o homem tem uma noção mais real e concreta sobre a sua finitude, portanto, surge uma maior necessidade de segurança projetando receios em razão da possibilidade do risco iminente de morte. Nessa perspectiva, para amenizar e contrapor esse receio de insegurança, o ser humano começou a se sentir inseguro através desse medo potencial ou imaginário como forma de defesa, com intuito de evitar riscos como a morte.

Baierl (2004), considera a forma de como as pessoas podem reagir a uma situação de medo, sendo que pode ser de forma positiva como uma fuga, ou então negativa como no caso da pessoa se colocar em risco. A autora exemplifica um modo de se colocar em risco em situações de incêndio onde as pessoas se jogam dos prédios altos, ainda que a motivação de algumas possa ser a decisão da morte pela queda. Entretanto, a autora argumenta que não é o medo que provoca acidentes e mortes, mas sim a forma de reação ao medo. Ainda pondera que as reações ao medo são naturais e que são aprendidas e condicionadas socioculturalmente, já que as pessoas aprendem durante a vida como reagir a determinadas situações conforme suas experiências passadas, e que por este motivo, as pessoas podem reagir frente ao medo: fugindo, se entregando a ele, ou até mesmo o ignorando (BAIERL, 2004).

Nesse sentido, o medo é explorado como um meio instrumental de manipulação das pessoas, controlando e dominando grupos de pessoas, as quais se tornam reféns de outras, o que culmina no que Baierl (2004) chama de “medo do medo”, dessa forma a autora argumenta:

Este é o ponto mais complexo em relação ao medo: que preço as pessoas estão pagando para não sentir medo? As pessoas alteram suas rotinas, sua forma de ser no mundo, alteram as relações sociais, não ficam mais indignadas, aceitam o inaceitável, fingem não ver, estão reconstruindo territórios, buscando formas de defesas, revides, mudando horários, etc. (BAIERL, 2004, p. 40).

Segundo sua interpretação, é a violência que faz emergir o medo, que leva as pessoas a paralisarem ou alterarem as suas formas de ser na sociedade em que estão inseridas. O modo como vai refletir a postura da pessoa frente ao medo, dependerá do conjunto de regras que foram modeladas no contexto social em que ela está, já que a percepção do medo é algo que vai se construindo durante a vida de cada indivíduo conforme as experiências a qual ele vivenciou. O contexto social em que a pessoa está inserida, juntamente com as suas experiências pessoais são fulcrais, uma vez que o medo é uma emoção individual e as reações que cada pessoa tem uma relação de dependência com a sua singularidade enquanto ser humano. Estas experiências pessoais estão relacionadas a sua história e a sua cultura, bem como os demais conhecimentos que são adquiridos ao longo da vida (BAIERL, 2004).

Nesse sentido, deve ser levado em consideração como o medo deve ser analisado, observando a forma como ele é produzido. Para Baierl (2004), o medo deve ser examinado de maneira singular-coletiva, considerando os contextos sociais e individuais no qual o indivíduo está inserido, bem como em que momento histórico ele é situado. Esse sentimento, é construído de forma singular, apesar dele nascer do meio social e coletivo. A autora acrescenta ainda:

Embora possa ser expresso socialmente, fruto de relações sociais, ele é construído e processado de forma singular por sujeitos singulares em situações semelhantes e similares. É o eu que tem medo. É o eu que se sente agredido e violentado. É o eu que é afetado e reage de diferença formas. É a mãe que tem o medo de morrer se assumir a denúncia da pessoa que matou seu filho. É o morador que tem medo de denunciar o traficante e todas suas ações ilícitas e perversas. É o profissional que tem medo de admitir que para desenvolver trabalhos em certas áreas de risco precisa construir a cada momento pactos. É o soldado do tráfico que tem medo de perder sua vida e seus sonhos. É o policial que tem medo de perder sua vida em uma ação (BAIERL, 2004, p. 46).

O medo que se manifesta a partir desse singular coletivo, é tratado por Baierl (2004) como medo social, ou seja, é um medo construído socialmente com objetivo final de atender demandas e interesses próprios de determinados

grupos, os quais visam atingir objetivos de subjugar e controlar o outro.

Ao investigar o medo, encontram-se barreiras que dificultam seu estudo ao se deparar com essa perspectiva de indivíduo ao coletivo, mesmo que determinados grupos cultivem um mesmo medo, é arriscado chegar na conclusão desse fenômeno partindo de análises validas tomadas por um indivíduo. Desta forma, convém retomar como Delumeau trata o medo individual:

No sentido estrito e estreito do termo, o medo (individual) é uma emoção-choque, frequentemente precedida de surpresa, provada pela tomada de consciência, de um perigo presente e urgente que ameaça, cremos nós, nossa conservação. Colocado em estado de alerta, o hipotálamo reage mediante mobilização global do organismo, que desencadeia diversos tipos de comportamentos somáticos e provoca sobretudo modificações endócrinas. Como toda emoção, o medo pode provocar efeitos contrastados segundo os indivíduos e as circunstâncias, ou até reações alternadas em uma mesma pessoa (DELUMEAU, 2009, p.30).

Ainda que um coletivo de pessoas possa ter os mesmos medos, em intensidades semelhantes determinados pelo contexto social em que são inseridas, a emoção vai resultar de diversas formas em cada indivíduo, dependendo das circunstâncias e a forma como o medo foi percebido por cada um.

Nessa relação do surgimento do medo individual, uma vez que a percepção é única em cada particular, deve se mencionar uma espécie de medo chamado de falso medo. O medo real tem um motivo para existir na evolução dos animais bem como a humana, sendo que de forma positiva pode dar dicas sobre um possível perigo e dessa forma o animal poder evitar riscos, entretanto, o falso medo pode gerar situações onde o ser humano tome atitudes equivocadas. Assim, o sociólogo Barry Glassner segue este raciocínio e sustenta que é importante ressaltar estes medos falsos, que consistem em medos exagerados, colocando as pessoas em um estado de pânico, não tendo a mesma premissa do medo real enquanto reação emocional frente a um perigo ou risco. Ainda, considera que o medo falso produz políticas equivocadas, embasadas em estatísticas falaciosas, que limita a deixar as pessoas mais ansiosas e nervosas do que realmente alertar e precaver para alguma situação real de risco (GLASSNER, 2003, p. 24-26).

O sentimento de medo é um assunto complexo e tem naturezas distintas,

por este motivo, essa primeira parte do primeiro capítulo fez uma abordagem sobre a definição de medo, contextualizando com a percepção coletiva e individual servindo de sustentação para a segunda seção deste capítulo, o qual aprofundara a temática do medo, agora sob a ótica do crime.

1.2 MEDO DO CRIME

A violência e a criminalidade cada dia mais são temas abordados pelas mídias, bem como assunto a ser discutido nas relações sociais. O medo do crime ganha relevância no cenário brasileiro, visto que a sua percepção junto com o sentimento de insegurança tem aumentado em virtude do contato com a violência urbana, seja através de experiência particular ou de amigos, parentes e conhecidos. Da mesma forma o medo do crime está atrelado à rotina de acompanhar as notícias, debates, e programas televisivos sensacionalistas sobre a violência e a criminalidade.

Ademais, os debates calorosos sobre o tema de criminalidade têm servido como palanque eleitoral, posto que o tema vem sendo alvo principal de muitos políticos que levantam a bandeira da segurança pública como sendo uma das prioridades de governo. O aumento da violência, ou pelo menos a percepção dela, acabou gerando um medo na sociedade no que diz respeito à criminalidade, dessa forma há o medo do crime.

O conceito de medo do crime se origina nos anos 1930 nos Estados Unidos, em um momento o Partido Republicano pretendia consolidar o programa base do presidente Franklin Delano Roosevelt juntamente com seu programa de *New Deal*³. Desse modo, nesse período, se pensava em políticas criminais mais punitivas, como modelo ideal de sociedade, utilizando de pesquisas que criavam uma impressão em que as preocupações com o crime eram muito maiores do que realmente eram de fato. Ainda que pesquisas publicadas em 1968 tenham revelado o contrário, que a preocupação com o crime era menor, tais dados não foram divulgados pelo governo (FARRALL; LEE, 2008).

O modelo de política do Partido Republicano consistiu na ideia de injustiça

³ New Deal foi uma série de programas implementados pelo governo de Roosevelt com intuito de recuperar a economia norte-americana após a Crise de 1929 (LIMONCIC, 2003)

social para justificar medidas de políticas criminais mais repressivas pelo Estado, seja com os pesquisadores que manipularam os dados das pesquisas financiadas pelo governo, ou mesmo por uma seletividade de informação conforme o interesse, de modo que até o Partido Democrata, conhecido por ser mais liberal e menos punitivo no que toca o tema de políticas criminais, teve que aderir a agenda política criminal mais rígida (FARRALL; LEE, 2008).

Com as pesquisas indicando altos níveis de medo do crime, esse se tornou um problema governamental, servindo como base para muitas políticas de justiça criminal e de política social. Dessa maneira, não apenas se torna um ponto central na política norte americana, como também há oportunidade para pesquisas criminológicas sobre o medo do crime, uma vez que há financiamento para tais pesquisas.

Apesar do medo do crime não possuir uma definição unânime na literatura acadêmica devido a sua conceituação mais complexa, Ferraro e LaGrange (1987) definem medo do crime como “reações emocionais negativas” (apud DORAN; BURGESS, 2012, p. 68). Entretanto, para Skogan (1999), há pesquisadores que definem o medo do crime como uma avaliação cognitiva, que nada mais seria que uma avaliação pessoal de risco em relação ao crime em que a pessoa se coloca (apud DORAN; BURGESS, 2012, p. 68). Lee (2008) critica as pesquisas sobre o medo do crime e destaca a necessidade de cautela nas pesquisas sobre o tema, posto que os pesquisadores tendem a debater demais os argumentos técnicos e acabam ignorando as implicações socioculturais (LEE, 2008, p. 32).

Para Jackson (2004) o medo do crime é definido como percepções, respostas e vulnerabilidades associando preocupações sobre questões sociais mais amplas que o crime (apud LEE, 2012 p.33). Ainda sobre medo do crime Borges (2011) também entende que o medo do crime é uma reação a ideia de um crime, dessa forma o autor argumenta:

A percepção de risco e o medo não se resumem às experiências diretas com a criminalidade urbana, mas envolvem também uma via simbólica, uma reação generalizada ao crime ou à ideia que se tem de crime (BORGES, 2011, p.71).

Nesse contexto, o crescimento desproporcional do medo do crime e insegurança se tornaram uma realidade frente a percepção do aumento da

criminalidade (GARLAND, 2008). Este é um fato social importante que vai culminar no sentimento de insegurança das pessoas, à vista disso, esse pensamento de criminalidade crescente é reproduzido no Brasil, já que há um aumento do medo do crime pelos brasileiros frente ao aumento nas taxas de criminalidade (CALDEIRA, 2003).

Para Garland (2008), o medo do crime é um fenômeno que independe dos níveis de criminalidade. Nesse sentido, o autor menciona que um bom meio para que as pessoas voltem a se sentir mais seguras, seria através de um combate ao crime mais concreto, visto que em um primeiro momento diminuiria os níveis de criminalidade e vitimização, no entanto o autor entende há um equívoco nesta lógica, e que ao aumentar o combate, não necessariamente diminuirá o sentimento de insegurança, dessa forma ele argumenta:

Todavia, no final dos anos 1970 e início dos 1980, quando esses esforços visivelmente fracassaram, inúmeros estudos sugeriram que o medo público do crime é um fenômeno mensurável e até certo ponto independente dos níveis de criminalidade e de vitimização (GARLAND, 2008, p. 266).

Nesse sentido, para Garland (2008) o nível de criminalidade pode até diminuir com um possível combate eficaz, entretanto não obrigatoriamente o medo do crime irá diminuir. É nítido que o combate de criminalidade deve continuar, no entanto, há de prosseguir a análise do medo crime tentando compreender quais outras motivações levam as pessoas a manifestar essa emoção coletiva de medo em relação a criminalidade, bem como examinar o quão proporcional é a intensidade desse sentimento e a sua percepção perante ao real risco que esse indivíduo pode sofrer.

O sociólogo brasileiro Doriam Borges defende que com o aumento da violência a percepção da criminalidade apresentou uma evolução para outros patamares, já que a percepção pública de que “qualquer pessoa pode se tornar a próxima vítima tem provocado alterações nos hábitos de milhares de cidadãos, afetado suas rotinas e deteriorando a sua qualidade de vida” (BORGES, 2011, p. 43).

Garland (2008), adverte que existe uma presunção consolidada nas pessoas que o medo do crime já faz parte da vida delas, visto pesquisas de opinião pública, demonstram uma percepção coletiva de que a criminalidade

está piorando, independente das taxas de criminalidade⁴ mostrarem o contrário. Ainda no que tange à percepção, o aumento das estatísticas criminais criou um conjunto de crenças culturais e representações coletivas, que após três décadas ainda são difíceis de se afastar. As pesquisas desde os anos 1970 denotam que as pessoas acreditam que o problema do crime é grave e está piorando, bem como o número total de crimes continuará a crescer (GARLAND, 2008, p.244-245).

Nesse contexto, o problema de percepção pública em relação à criminalidade se dá, ao menos em parte, pela mídia tradicional ao lidar com casos emocionalmente carregados e que tem uma grande visibilidade, provocando e aguçando sentimentos nas pessoas de perigo, injustiça e insegurança (GARLAND, 2008, p. 253).

As taxas de criminalidades supostamente elevadas observadas pela população passaram a fazer parte do cotidiano da vida das pessoas, sendo que os indivíduos não enxergam mais como o crime sendo uma anormalidade ou um evento inesperado, se tornando parte da consciência de todos. (GARLAND, 2008, p 244). Todavia, mesmo que parte da população tenha se acostumado com a criminalidade e seus riscos parcialmente, o autor adverte que para outros, o tema da criminalidade é visto de outro modo:

Para alguns, o problema do crime se tornou fonte de angústia e frustração; um lembrete diário urgente da necessidade de impor controle, de proteger a si próprio e à sua família dos perigos do mundo moderno. Angústias deste tipo frequentemente se misturam com raiva e indignação e, quando experimentadas em massa, podem prover base emocional para leis retaliadoras e punições expressivas (GARLAND, 2008, p. 335).

A percepção da criminalidade pode se dar de diversas formas, de maneira que o indivíduo se vê em uma situação que acredita estar em risco, seja por estar em uma localidade desconhecida, em meio à escuridão; seja por ter estacionado seu carro em uma rua isolada e vazia; seja por se perceber como um alvo atrativo por estar carregando bens valiosos. No entanto, Borges (2011), destaca que a percepção de risco não fica restrita apenas às experiências diretas, dessa forma

⁴ Sobre as taxas de criminalidade há de se diferenciar que tanto nos EUA como na Grã-Bretanha há pesquisas vitimológicas, bem como uma estimativa de subnotificação criminal, enquanto no Brasil há apenas as ocorrências criminais.

ele justifica:

A percepção de risco e o medo não se resumem às experiências diretas com a criminalidade, mas envolvem também uma via simbólica, uma reação generalizada ao crime ou a ideia que se tem de crime. O “medo do crime” é um fenômeno resultante de múltiplos processos: das relações sócias, das condições de vida dos sujeitos e da forma concreta como se evidencia na vida de cada um (BORGES 2011, p.71).

Nesse sentido, ainda sobre a percepção do indivíduo e a criminalidade, Navarro (2005) vê que esta pode afetar diretamente sua qualidade de vida e que as consequências podem ser até mais graves que a própria delinquência, visto que o indivíduo pode mudar a sua conduta se tornando agressivo para evitar a vitimização, ou quando em coletivo, o medo do crime pode afetar a qualidade de vida no que tange a participação do indivíduo na esfera social, rompendo laços sociais (NAVARRO *apud* WERMUTH, 2011, p. 30). Já o sociólogo Barry Glassner, ao tratar da percepção da criminalidade nos Estados Unidos, observa que embora os índices de criminalidade tenham diminuído em um determinado lapso temporal, a percepção do crime seguiu aumentando (GLASSNER, 2003, p. 13).

Nessa perspectiva, se atenta que os leitores de jornais são expostos diariamente as estatísticas sobre crimes pela mídia, a qual não obrigatoriamente tem um dever com a verdade ou rigor científico, visto que são empresas e tem seu objetivo final o lucro. Dessa forma, a mídia não possui um necessário compromisso em conferir as estatísticas que lhe apresentam, tampouco em contextualizar as notícias que tangem a criminalidade. Estes dados irrealizados disponibilizados pela mídia, no que toca a crimes violentos, se somam com o falso medo, deixando a população em pânico e insegura.

Esta falta de rigor das mídias tradicionais, geram sensação de insegurança no momento que apresentam as notícias para o público. Nessa linha de pensamento, Barry Glassner discorre sobre o tratamento diferenciado que a mídia dá quando se trata de notícias que abordam o crime:

Se a imprensa simplesmente entendesse de modo equivocado os fatos sobre um homicídio eventual, não seria grande coisa. Mas o significado que dão a muitos homicídios e outros crimes violentos que escolhem para pôr em destaque é outra história. As ruas dos Estados Unidos não são mais violentas que uma zona de guerra, e a mídia não deveria dizer que são (GLASSNER, 2003, p. 79).

Nesse sentido se destaca a relevância que a imprensa possui, uma vez que colabora ao publicar notícias com dados questionáveis sobre a criminalidade, deixando a população mais insegura. Nesse contexto, os agentes públicos enxergam que medidas devem ser tomadas nas através de políticas criminais punitivas, ainda que estas não diminuam a criminalidade, pois a principal intenção é de acalmar os ânimos da sociedade. Na Inglaterra, foi utilizada através da inserção de patrulhamento como forma de apaziguar os anseios da população, pois era considerada popular e capaz de convencer as pessoas que estariam mais seguras (GARLAND, 2008, p. 266-267).

Deste modo, para aprofundar o tópico medo do crime este trabalho será baseado no o estudo do sociólogo brasileiro Dorian Borges, no que toca as crenças de perigo, tentando compreender melhor o que leva as pessoas se sentirem inseguras frente a criminalidade.

1.2.1 O modelo das Crenças de Perigo

A emoção é derivada de uma alteração no organismo após o indivíduo ser exposto algum estímulo, seja ele real ou imaginário podendo ser acompanhada por sensações boas ou ruins. Essa percepção vai depender do estímulo que essa pessoa experimentou (BORGES, 2011, pg. 79-80). De acordo com o sociólogo, esse estímulo vai ser construído a partir das interações sociais em que o indivíduo se encontra, ou seja, cada pessoa ou grupo social pode ter uma percepção diferente sobre o mesmo estímulo. Dessa maneira, de acordo com o entendimento e experiências de cada um é que surgirá uma crença de perigo, como exemplo uma pessoa que tem medo de altura. Ela vai ter esse medo em especial devido às suas experiências de vida e motivações particulares, na qual conduziu a esse medo, diferentemente de outros indivíduos que não tem reação de medo alguma ao se de parar com locais altos, como observa o autor:

A vivência e interações sociais podem fazer com que o indivíduo desenvolva uma crença de que estar perto de uma barata é um tipo de perigo, ainda que saiba que a barata é um inseto inofensivo para o ser humano. O uso de crenças produz alterações profundas na vida humana, criando novas conexões sociais e relacionais, mudando comportamento e sistemas de proteção (BORGES, 2011, p. 80).

Como antes já mencionado sobre o medo derivado que Bauman descreve, Borges (2011), sugere também que além daquele medo instintivo que depende de um fator de perigo no qual o indivíduo está, existe também uma capacidade de imaginar situações de perigo, mesmo que não esteja. É o caso em que “o homem também pode sentir medo ao imaginar que, do outro lado de uma porta, há um animal ameaçador (ainda que não exista animal nenhum atrás da porta)” (BORGES, 2011, p. 80). Sendo assim, o autor vê no Modelo de Crenças de Perigo na convicção do indivíduo, de que algo ou alguém é perigoso, estando em ameaça, ainda que não real, o colocando em sentimento de insegurança.

Posto isto, através das experiências vividas é que o indivíduo começa a ter suas crenças de perigo, as quais vão acionar o medo do crime e a sensação de insegurança, passando a temer situações em que acredita estar ameaçado, mudando seu comportamento e hábito no meio social tentando diminuir a probabilidade de ser vítima de algum crime. O sociólogo definiu cinco crenças do medo do crime: “a crença de que o indivíduo é um alvo atrativo; a crença de que determinado ambiente é perigoso; a crença que há muita violência; a crença de que se está desprotegido e a crença na presença de um potencial ofensor” (BORGES, 2011, p. 95).

1.2.1.1 Alvo Atrativo

A pesquisa do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS)⁵, organizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2012, abordou os crimes que a população brasileira tem mais medo. Dessa forma, se constatou 62,4% da população brasileira tem muito medo de assassinato e 62,3% muito medo de assalto a mão armada. Nesse sentido o medo de ser vítima de homicídio e roubo atingem uma enorme parte da população brasileira, não sendo incomum as pessoas acharem que poderão ser alvos atrativos para estes crimes, visto que a percepção de serem vitimizadas produzem um medo.

⁵

Disponível

em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/120705_sips_segurancapublica.pdf
Acesso em: 16/11/2017

Borges (2011, pg. 96) conceitua atratividade por meio de “desejo simbólico ou material que um potencial alvo, indivíduo ou propriedade pode despertar no ofensor”. Portanto, o autor entende que este desejo pode ser influenciado pelo retorno financeiro ou então pelo alvo ser mais atrativo no sentido de oferecer menos resistência ao crime. No primeiro caso poderia se falar de pessoas que detêm patrimônios, como casas, carros, celulares e acessórios que com sua visibilidade pode chamar atenção do potencial ofensor, no caso de oferecer menos resistência, o criminoso pode ver como alvo atrativo para cometer algum delito, os idosos e as mulheres que aparentemente ofereceria menos resistência em uma abordagem (BORGES, 2011).

O efeito da atratividade possui aspectos de vulnerabilidade, visto por exemplo que mulheres e idosos se sentem mais vulneráveis relacionado há possibilidade de sofrer algum crime do que homens e jovens, uma vez que acreditam oferecer uma maior facilidade de investida do ofensor. Esta percepção de vulnerabilidade pode ser real ou não, entretanto faz as pessoas se sentirem mais inseguras, já que se veem como alvos perante um agressor (BORGES, 2011).

No entanto, deve-se destacar que a maioria das pesquisas indicam que não são mulheres e idosos, mas sim homens e jovens, os que são mais frequentemente vitimados pela criminalidade. As pessoas mais velhas apresentam mais medo, já que se acham mais vulneráveis fisicamente a possíveis crimes bem como “se sentem mais frágeis para reagir ou mesmo fugir de uma situação de perigo”. (BORGES 2011, p.107). Ainda sobre a atratividade, as pesquisas feitas pelo autor apontam que as pessoas que se autodeclaram brancas e com maior nível de escolaridade são as que mais se sentem inseguras em seus bairros, embora pessoas negras estejam mais expostas ao crime, já que vivem em localidades com taxas de criminalidade maiores (BORGES, 2011).

Quanto a esta crença em especial, o que se observa é que múltiplos fatores devem ser considerados, visto que a faixa etária, gênero, classe social, etnia, são relevantes na hora da pessoa se sentir uma possível vítima de algum crime. As pesquisas de Borges (2011), mostram que em muitas ocasiões há uma desproporção entre o nível de medo e o risco real de ser vítima de algum crime. Dessa forma, a percepção da vulnerabilidade tem ponto central como uma crença de perigo quanto a atratividade.

1.2.1.2 Ambientes Perigosos

Outro fator importante das crenças de perigo, são os ambientes considerados perigosos, visto que o aumento da insegurança em virtude da desordem social se daria mais em alguns locais que outros. O sociólogo também argumenta que o motivo que faz emergir a insegurança nas cidades contemporâneas seriam as incivildades, ou seja, o principal fator de aumento da insegurança é a expansão da delinquência e da desordem (BORGES, 2011).

O ambiente social pode ser percebido a partir da crença de perigo, dessa forma Borges (2011, p. 115) vê que “a sociedade moderna é uma sociedade de risco e a cidade e seus diferentes modos de vida são sustentados pela individualização, pela mobilidade espacial e pelo controle social”.

Dessa forma, Borges (2011, p. 115), comenta que a percepção de risco é relacionada à “medida em que existe maior degradação: prédios abandonados, lixo acumulado, pichações etc.”. Nesse sentido o autor vê como sinal de incivilidade o abandono social de um determinado espaço público, observando o tempo em que as casas estão deterioradas, assim se observa um sinal de incivilidade. Esse ambiente considerado perigoso, segundo as pesquisas do autor sobre o medo do crime, se vê como uma explicação para a percepção de risco (BORGES, 2011). Sendo assim, a incivilidade e a percepção da criminalidade em níveis mais elevados de crime na vizinhança estimulam a percepção de insegurança na localidade (BORGES, 2011).

Desta forma, Borges (2011) aponta, a partir de dados levantados em pesquisa realizada no Rio de Janeiro, que a população considera lugares perigosos com sinais de incivilidade, os locais com presença do tráfico de drogas e “bandidos”, locais desertos e sem iluminação, tiroteios, vitimização e ausência de policiamento. O autor endossa, que estas características não estão relacionadas com os riscos mais frequentes, mas conforme a percepção de cada entrevistado. A falta de policiamento também acaba sendo um sinal de abandono do espaço público, sendo outro fator que gera insegurança no ambiente (BORGES, 2011).

1.2.1.3 Há muita criminalidade e violência

O medo do crime como já exposto nesta seção tem alguns indícios com o aumento da criminalidade, no entanto Borges (2011) sustenta que os estudos demonstram que alguns grupos de pessoas apresentam mais risco de vitimização que outros. A quantificação de risco não está proporcionalmente relacionada com o sentimento de insegurança da população, nesse sentido o autor acredita que o medo do crime vai além da violência como um fato.

Borges (2011), traz em seu estudo sobre a criminalidade no Rio de Janeiro dados que abrem o debate sobre o tema do aumento da criminalidade. Ele aponta que 73% da população afirma que a criminalidade aumentou, 21% permaneceu a mesma e que apenas 6% acredita que a criminalidade diminuiu no ano de 2007 em relação ao ano anterior. Entretanto, as estatísticas publicadas pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) trazem que no mesmo período a taxa de homicídios teve uma redução de 4,4%, na qual apenas as ocorrências de furtos e de roubos foram aumentadas respectivamente em 12,6% e 8,7% (BORGES, 2011).

Dessa forma, o sociólogo considera que a ocorrência de crimes contra o patrimônio exerce maior influência na percepção da violência do que os crimes contra a vida, uma vez que a população carioca acreditava que a violência tinha aumentado nesse período (BORGES, 2011). Essa contextualização deve ser feita, uma vez o crime de homicídio doloso é um dos melhores indicadores de criminalidade como um grau extremo de violência, no entanto, mesmo que tal crime tenha reduzido na cidade, a população acredita que a violência aumentou (BORGES, 2011).

Nesse sentido, a crença do perigo que acredita no aumento da criminalidade, encontra-se mais relacionada com a percepção da violência do que um possível aumento ou diminuição das taxas de criminalidade. O sentimento de insegurança é construído com diversos componentes como percepção de vitimização e a percepção do aumento das incidências de crimes. Borges (2011) sugere que um dos medos mais frequentes na população carioca é o de assalto à residência, entretanto a taxa de vitimização desse crime,

conforme pesquisa⁶ de é de 0,04%, sendo totalmente desproporcional a quantidade desse tipo de crime cometidos em relação ao número de pessoas que tem medo que é de 35,3%. Dessa forma o sociólogo argumenta:

Desse modo, tentamos mostra que a incidência de violência tem efeito sobre a insegurança das pessoas, mas esse efeito não é linear e simples: existem outras variáveis que interferem e ajudam a acionar o medo do crime e a percepção de risco através da crença que a criminalidade aumentou (BORGES, 2011, p. 153).

Nesse sentido, Borges (2011), reforça a ideia de que o medo do crime depende de vários fatores, sendo que apenas a ideia que as taxas de criminalidade e a violência estão aumentando, não justificam por si só o medo do crime. Entretanto, nota-se que a percepção que as pessoas têm da criminalidade tem uma relação mais coesa com o medo do crime.

1.2.1.4 A crença de que estamos desprotegidos

A segurança pública é um assunto que vem sendo abordado por determinados grupos com um viés de privatização, já que boa parte da população desacredita no Estado como guardião da segurança pública. O fato dessa descrença no governo quanto à proteção dos cidadãos tem gerado medo, visto que as pessoas se sentem desprotegidas, sem o devido amparo do Estado. Boa parte dessa falta de confiança nas instituições se deve à ineficiência nos exercícios das suas funções bem como a polícia que “tem perdido legitimidade pela orientação seletiva assumida nos processos e por suas práticas de desvios das normas” (BORGES, 2011, p.62).

Essa percepção da polícia que perde sua legitimidade perante a população carioca, se deve muito à frequência com a qual foram relatadas práticas de violência, corrupção, tortura e grupos de extermínio na força policial deste estado. A violência policial é conhecida pelos moradores da cidade, sendo noticiados diversos casos de arbitrariedade policiais. Dessa forma Borges (2011) lembra alguns casos de violência policial:

Acontecimentos como massacre de 111 presos no complexo

⁶ Pesquisa de Condições de Vida e Vitimização na Região Metropolitana do Rio de Janeiro – ISP e Instituto de Segurança Pública - ISP

penitenciário do Carandiru em São Paulo (outubro, 1992), a morte de 8 adolescentes na Candelária (RJ, julho de 1993) ou o massacre de Vigário Geral (RJ, agosto 1993), ou ainda as mortes de civis, suspeitos de terem cometido crimes, em supostos confrontos com as forças policiais, não deveriam surpreender a ninguém, uma vez que parece ser um comportamento enraizado nas forças policiais. Mas surpreendem justamente porque, ao que tudo indica, passaram a ocorrer com maior intensidade após a transição democrática (1985-90) e no curso das lutas sociais pela consolidação da democracia no Brasil (BORGES, 2011, p. 167).

Estas práticas de violência policial não são bem vistas pela população, gerando essa ausência de confiança nas forças do Estado. Ainda sobre as práticas ilícitas dos policiais, existem outras que também colaboram para o sentimento de insegurança frente a força policial, como o caso das práticas ilícitas de “caixinhas”, a qual tinha a premissa dos policiais não denunciarem atividades como: jogos de azar, exploração da prostituição, tráfico de drogas e etc. (BORGES, 2011).

Outro fator determinante sobre a falta de confiança na polícia é a relação entre as taxas de homicídio e o número de mortes que os policiais alegaram ser em legítima defesa. Cano (1997) observou que segundo dados do Instituto Médico Legal, o corpo das vítimas em que houve confronto com a polícia, apresentavam uma média de 4 a 5 perfurações à bala, sendo que os tiros eram dados pelas costas ou na cabeça, visto assim, que a intenção dos policiais ao dispararem teriam a intenção de matar e não como forma de paralisar o indivíduo, tampouco como legítima defesa (apud BORGES, 2011, p. 165).

Borges (2011), ao analisar as estatísticas do Instituto de Segurança Pública, constata que o percentual de insegurança é maior entre aqueles que não confiam na polícia. Dessa forma, a falta de confiança nas instituições policiais influencia a sensação de insegurança, bem como a percepção das pessoas frente ao trabalho da polícia que explica o porquê da população se sentir desprotegido, já que essa imagem negativa dos agentes policiais não dá credibilidade para a proteção de todos (BORGES, 2011).

1.2.1.5 A imagem do potencial agressor

O medo do outro, do estrangeiro, do desconhecido vem de uma estigmatização de determinados grupos na sociedade. Sendo assim, Malaguti

(2003) fez um estudo histórico demonstrando que o medo coletivo tinha como alvo e fonte esses grupos criminalizados, as então chamadas “classes perigosas”, através de tumultos populares históricos, como o caso da insurreição dos escravos, entre outros movimentos vindo de grupo marginalizados. Estes movimentos e ações influenciaram a estigmatização de grupos sociais específicos, emergindo assim um medo e preconceito dirigidos contra homens, jovens e negros de comunidades economicamente mais carentes (BORGES, 2011).

A atuação da polícia também tem uma parcela de importância sobre a estigmatização de determinados grupos, uma vez que ela tem um padrão para identificar suspeitos. O estereótipo do criminoso costuma elencar algumas características como a classe social, em que os policiais veem como mais suspeitos os mais pobres, bem como os jovens e negros, que são considerados como “elementos de cor padrão”. Os grupos pobres são os primeiros a serem reprimidos nas abordagens policiais, ao contrário das classes sociais mais ricas, as quais ainda que violem a lei, apresentam mais resistência em terem suas ações criminalizadas e serem consideradas criminosas (BORGES, 2011).

Borges (2011) analisa a rotulação a partir de uma pesquisa sobre insegurança realizada pelo Instituto de Segurança Pública⁷, na qual a população analisou quais as características pessoais estariam ligadas a um potencial assaltante. As características mais levantadas, foram a forma de olhar, o comportamento, o aspecto físico e o tipo de roupa. Dessa forma o autor argumenta:

Desse modo, as pessoas são maradas como potenciais criminosos devido aos seus comportamentos sociais, que podem representar um grupo específico da sociedade, que possui uma maneira específica de andar, de se vestir e mesmo de falar. Destacamos, por exemplo, o funkeiro, que possui uma linguagem corporal e fala peculiar em nossa sociedade (BORGES, 2011, p. 175).

Desse modo, Borges (2011) tenta determinar as crenças que levam as pessoas nas suas interações sociais a manifestar medo do crime, agrupando nesse modelo de crenças de perigo. A atenção dada a esse estudo do autor, se motiva porque há uma conexão nos cinco grupos elencados pelo sociólogo como

⁷ Pesquisa Analisando o Sentimento de Insegurança nos Bairros do Rio de Janeiro

crença de perigo, que é a percepção do indivíduo sobre a realidade em que ele é inserido. Nos modelos de crença de alvo atrativo, ambiente perigoso, presença de muita criminalidade, sensação de estar desprotegido e a crença na presença de um potencial ofensor, são mensurados pela percepção de cada pessoa e não pela realidade, visto que a sensação de insegurança e o medo do crime são maiores nas pessoas que tem menos chance de vitimização que, no entanto, se percebem como maiores chances de serem vitimadas. Por este motivo, a próxima seção abordará a mídia e o crime, visto que é um este ponto central que colabora com a percepção do medo de cada um frente a sociedade.

1.2.2 Mídia e o Medo do Crime

A mídia tradicional, tenha ela como suporte a televisão, internet ou imprensa, tem demonstrado um grande poder de influência na sociedade, com efeito nas relações sociais, sugestionando tendências e a moda, além de estimular a população a forma de agir e pensar. Os meios de comunicação atingem a maior parte das pessoas em um curto espaço de tempo, tendo um grande poder de disseminar informação, desse modo há de se falar da relação entre o medo do crime, o sentimento de insegurança e a mídia, uma vez que esta última pode apresentar notícias que deixem as pessoas com mais ou menos medo em relação à criminalidade e à segurança pública. Para Glassner (2003) é fundamental falar sobre a imprensa quando se falar do medo, uma vez que o autor entende que “toda análise da cultura do medo que ignora a ação da imprensa ficaria evidentemente incompleta” (GLASSNER, 2003, p. 33).

Para Borges (2011, p. 154), os meios de comunicação “constroem imagens de um mundo político e propõem os objetos acerca dos quais o público deve pensar”, bem como a mídia ao lado da família, escola e outras instituições, ocupa um papel de mediadora social. Gebner (1992) após três décadas de pesquisa, observou que as pessoas que assistem mais televisão, demonstram uma maior tendência a acreditar que a criminalidade está aumentando, considerando-se possíveis vítimas da criminalidade, (apud GLASSNER, 2003 pg. 100).

A violência é um dos temas centrais que pautam como a mídia conduz suas notícias, tendo um papel fundamental na construção do medo do crime na

população, bem como exercendo pressão, mesmo que indireta, nas políticas criminais (BORGES, 2011). Neste contexto, ao analisar as estatísticas do Instituto Nacional de Luta Anti - Drogas (INALUD) no que toca o percentual de crimes registrado pela polícia noticiados pelas Folha de São Paulo e pelo Jornal do Brasil nos anos de 1997/98, Borges (2011) observou que o crime de homicídio aparecia 30 vezes mais no jornal do que os dados de ocorrência computadas pelo órgão oficial de Segurança Pública. Sobre o crime de sequestro a taxa de incidência foi de 10,5% no jornal da Folha de São Paulo, contra 0,0001% das taxas de ocorrências, ou seja, 100 mil vezes mais que registro da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Em contrapartida, o crime de furto que é o ato mais registrado com 45,6%, foi noticiado apenas 3,6% das vezes.

Nesse sentido, deve se salientar que os medos das pessoas são reais, mas que as intensidades dos medos não correspondem às ocorrências, tampouco com as experiências pessoais de cada um com a criminalidade. Dessa forma, se destaca que o medo do crime é produzido pela frequência e modo como algo é noticiado a partir do que é apresentado no *mass media*.

Para Borges (2011), essa prática de seletivamente noticiar certos crimes em detrimento de outros, não é exclusividade de um ou outro meio de comunicação, mas sim uma realidade de todos os meios de comunicação de massa. O autor atenta ao fato da predominância dos crimes de homicídio, comparado a crimes menos lesivos, como furtos e roubos, e o fato de que a publicação das matérias não tem relação necessária com a quantidade de crimes registrados. Este hábito tende a gerar um medo exacerbado nos leitores de jornais, já que a percepção da população vai se moldar conforme àquilo que ela experiência através da visibilidade que as notícias passam (BORGES, 2011).

Com um grande poder de influência nas pessoas, a mídia é vista como um meio de controle, nesse sentido, sobre o papel da mídia e as políticas criminais punitivas Rosário e Bayer (2014) entendem que as manipulações voluntárias presentes nas notícias induzem a políticas criminais punitivista, à medida em que dão legitimidade para uma intervenção penal do Estado embasadas no aumento de medo na população. Dessa forma se cria um sistema de política criminal cada vez mais criminaliza em virtude do medo do crime influenciados pelos meios de comunicação.

A mídia em sua constante exibição de notícias sobre a criminalidade,

corroborar o medo do crime e a insegurança, gerando uma demanda através de discursos punitivos, originando exigências políticas de caráter punitivo (WERMUTH, 2011, p. 160). Para Glassner (2003) quanto mais as pessoas sentem medo da criminalidade, mais a tendência dela vai ser enxergar a resposta punitiva como melhor forma de enfrentar os criminosos, nesse sentido os agentes políticos se utilizam dessa correlação para construir mais prisões (GLASSNER, 2003, p. 137).

Nesse sentido, vemos os atores políticos atendendo à demanda da população no que se refere à segurança pública, trazendo à tona ideias e práticas de políticas criminais repressivas provocadas pelo discurso do medo. Nessa corrida eleitoral, os políticos não querem demonstrar fraqueza perante a sociedade na hora do discurso sobre segurança pública, querendo demonstrar que o Estado não está abandonando a sua responsabilidade com a população (GARLAND, 2008, p. 250). Dessa forma as políticas criminais devem ser penalmente construídas de modo lógico e crível para manter a credibilidade política sem perder o apoio popular. (WERMUTH, 2011, p. 54)

Portanto, se observa as políticas criminais como meio de prevenir e controlar a criminalidade em uma sociedade que tem medo do crime, tendo muitas vezes como fim um Direito Penal repressivo que encarcera os criminosos como uma forma de controle social.

1.3 POLÍTICAS CRIMINAIS E O ENCARCERAMENTO

1.3.1 Das políticas criminais

A política criminal na sua origem era utilizada como um método de práticas punitivas, hoje consiste em meios de controle social da criminalidade, no qual o modelo adotado em cada Estado varia, podendo ser mais liberal com meios mais preventivos ou conservador tendendo a um modelo mais repressivo. Sobre a definição de política criminal, ZAFFARONI argumenta:

Podemos afirmar que a política criminal é a ciência ou a arte de selecionar os bens (ou direitos), que devem ser tutelados jurídica e penalmente, e escolher os caminhos para efetivar tal tutela, o que iniludivelmente implica a crítica dos valores e caminhos já eleitos (ZAFFARONI; PIERANGELI, 2015, p. 125).

Nesse sentido, a seleção dos direitos através de modelo de políticas criminais, dependerá do contexto em que a sociedade está estabelecida, seja ele histórico e cultural, desta maneira avariando os seus procedimentos e estratégias de enfrentamento com a criminalidade. Como foi o caso dos Estados Unidos com a política criminal de lei e ordem nos anos 1980.

Conforme Hauser (2010), podemos ainda mencionar que as políticas criminais podem ser divididas em dois grandes eixos: as punitivas, que tem o escopo de aumentar o controle estatal através do Direito Penal garantindo a segurança pública. Bem como as políticas criminais que são consideradas não intervencionistas, que tentam encontrar a solução dos litígios sociais sem o Direito Penal presente, ou ainda, quando existente, que ele seja visto como um direito penal mínimo⁸ ou até mesmo pelo modelo de abolicionismo penal⁹.

Embora existam diversos modelos de políticas criminais, essa pesquisa não pretende abordá-los ou os discutir, dessa forma o foco será nas políticas nas quais o Estado está fortemente presente através de um direito penal máximo, normativo e punitivo, já que a criminalização e encarceramento em grande parte são através dessa normatização e são modelos de políticas criminais repressivas (GARLAND, 2008).

Uma vez dada atenção as políticas onde o Direito Penal está presente, Batista (2007) entende que com advento da criminologia, as políticas criminais começam a ser compreendidas de forma mais complexa. Esta compreensão se motiva visto que houve princípios e recomendações para que o Estado enquanto entidade de controle social, pudesse legislar sobre certas diretrizes, que dariam um novo caráter de política criminal. Ainda ressalta, que dentro do sistema penal se encontram três meios em que a política criminal se divide: política de segurança pública, política judiciária e política penitenciária, sendo que a primeira tem foco na instituição policial, a segunda instituição judicial, e a terceira instituição prisional (BATISTA, 2007, p. 34).

⁸ É uma corrente doutrinária do direito que visa a intervenção mínima do Estado, visto que a privação de liberdade deve ser utilizada apenas em casos que há um risco para a sociedade (HAUSER, 2010).

⁹ É uma corrente teórica criminológica que enxerga o Direito Penal por meio da descriminalização e despenalização, havendo correntes que pensam em alternativas para a privação de liberdade, até correntes que se extingue o Direito Penal. (NUCCI, 2016)

Estas políticas criminais com cunho político é que dão as diretrizes para que o Estado formule políticas públicas. No Brasil, apesar do nosso sistema adotado ter ambos os modelos, tanto políticas criminais não intervencionistas como as punitivas, esse estudo terá seu cerne nas políticas penitenciárias, já que o poder público cada vez mais dá atenção a esse modelo. Como Hauser (2010) menciona:

Este novo Direito Penal é fruto de tendências político criminais punitivistas/repressivistas que se mostram muito fortes no atual contexto e que têm se apresentado em âmbito mundial. Se tradicionalmente cada país possuía suas próprias diretrizes político-criminais, na atualidade vive-se um processo de internacionalização das reações penais, que nascem a partir de propostas de uniformização da ação dos Estados Nacionais em relação a diversas formas de criminalidade (lavagem de capitais, tortura, responsabilidade fiscal, violência contra a mulher, crimes relacionados a entorpecentes, entre outros, são exemplos de temas que tiveram a legislação alterada tendo em vista recomendações de organismos internacionais – especialmente ONU e OEA) (HAUSER, 2010, p. 23).

Nesse sentido, nota-se que essa tendência mundial atinge tanto o Brasil como Rio Grande do Sul, dessa forma, as decisões políticas vão ao encontro desse Direito Penal com forte presença do Estado com políticas criminais punitivistas. Desta maneira, Eugenio Raúl Zaffaroni e José Henrique Pierangeli entendem:

Toda norma jurídica surge de uma decisão política. Toda norma jurídica traduz uma decisão política. A decisão política da origem à norma jurídica, mas isto não implica a que a norma jurídica fique submetida absolutamente à decisão política. Ninguém pode argumentar que a norma não traduz adequadamente a decisão política, para defender que está proibido o que a ordem jurídica não proíbe, mesmo que esta tenha sido a vontade do legislador. A norma é filha da decisão política, leva sua bagagem genética, mas o cordão umbilical entre a decisão político-penal e a norma, é cortado pelo princípio da legalidade, ao menos no que concerne à extensão punitiva (ZAFFARONI; PIERANGELI, 2015, p. 126).

Por isso, o Estado opta por responder à questão da insegurança e do medo da sociedade perante o crime, através de uma ampliação do Direito Penal através de um modelo de política criminal repressiva que serve como instrumento de controle social, tendo seu fim no encarceramento dos indivíduos considerados desviantes, criminosos ou que ofereçam perigo para a sociedade, os segregando em penitenciárias.

1.3.2 Das penitenciárias e do controle social

As prisões têm sua origem no final do século XVI com a criação de Casas Correcionais na Inglaterra em 1553, como o castelo de Bridewell que serviu para acolher os vagabundos, ociosos e ladrões. Logo após em 1596 surge a prisão de Rasphuis na Holanda com a mesma ideia de acolher indivíduos que eram indesejados pela sociedade. Estas prisões tinham um cumprimento de pena com caráter moralmente reformador, utilizando a mão-de-obra. Entretanto, no que toca as penas, ainda predominava a aplicação de suplícios (Almeida, 2009). No fim do século XVIII, inicia-se um movimento que começa a modificar os códigos criminais tanto na Europa, como nos EUA, influenciados pelas ideias de teóricos iluministas, surgindo ideias de Direitos Humanos, dando fim no século XIX ao emprego dos suplícios, sucedidos por execução por guilhotinamento, a exemplo do caso francês (Almeida, 2009).

Apesar de instituições com o objetivo de segregar os indivíduos indesejáveis pela sociedade existirem desde o século XVI, o criminologista Massimo Pavarini argumenta que o encarceramento como uma pena de liberdade, na forma de uma instituição penitenciária é recente, sendo datado entre os séculos XVIII e XIX, posto que antes as penas eram pecuniárias, corporais e contra vida. Ainda assevera que isso aconteceria por não se entender na época que privação de liberdade era vista como um castigo apropriado para quem cometia um crime, tendo essa nova percepção quando se observa a liberdade como um valor econômico nesse sistema de produção capitalista (PAVARINI, 2002, p. 36).

Atualmente no Brasil a pena privativa de liberdade tem caráter tanto retributivo como preventivo, sendo o primeiro um castigo ou punição por si só sem qualquer outra premissa com efeito positivo para a sociedade. Já o caráter preventivo visa prevenir do crime uma vez que intimidaria a sociedade a cometer atos desta natureza, em razão de que quem comete algum delito pode ter sua liberdade restringida, mas também direcionada ao indivíduo visando ressocializar e reeducar para não cometa novamente atos ilícitos.

Apesar do viés e da origem determinada do atual sistema penitenciário,

ele tem servido como uma forma de apaziguar os ânimos da população, já que os indivíduos desta sociedade então inseridos em uma cultura do medo e insegurança, e assim encontram nos presídios uma forma de segregar os criminosos da sociedade, trazendo uma sensação de segurança ao estar geograficamente isolado daqueles que cometem delitos. Nesse sentido, o Estado estimula o encarceramento em vez de trabalhar sob o viés da origem do problema social, sendo que o orçamento destinado a segurança pública é investido em políticas criminais punitivas como o cárcere (GARLAND, 2008; BORGES, 2011).

Garland (2008) ressalta o protagonismo que o Estado adquire no século XVII ao XIX no que tange à segurança pública, pois cada vez mais o policiamento, acusação e as punições começam a ser monopolizadas pelo Estado. Foi na metade do século XX que se observou a Estatização da segurança pública, no momento que as pessoas começam a comunicar a polícia os crimes, ao contrário dos hábitos antigos que consistiam em resolver o conflito de forma privada. Desta maneira “à medida que a provisão pública se expandia, as iniciativas individuais se atrofiavam” (GARLAND, 2008, p 101).

Conforme Garland (2008, p. 56), a maior preocupação do Estado é proteger a população, vendo o encarceramento hoje como um “instrumento de contenção neutralizante”, visto que o combate à criminalidade se torna prioridade da segurança pública. Nesse sentido, Garland vê que nas últimas décadas a prisão vem sendo ressignificada, já que perdeu parte do objetivo de reeducar o encarcerado, ganhando força a ideia de caráter retributivo. O foco das prisões assume um rumo de controle social à medida em que segrega os criminosos violentos do restante da população.

Parte desse pensamento estatal no qual as políticas criminais devem ser punitivas se deve, segundo Garland (2008), a um declínio do ideal de reabilitação nas últimas décadas. Isto se reflete nas instituições penais, que de forma gradativa diminuíram seu caráter correccional, após décadas em que era corrente a perspectiva do modelo Estado de bem-estar social¹⁰. Quanto ao controle

¹⁰ O Estado de bem-estar social é um modelo político e econômico que tem como objetivo o Estado estar presente na vida das pessoas garantindo serviços públicos que atendam a população. Este modelo tem caráter correccional no que tange ao encarceramento e segurança pública.

correcionalista do crime e ao previdenciarismo penal, nas palavras do autor:

[...] o previdenciarismo penal era, nos anos 1970, a política estabelecida tanto na Grã-Bretanha quanto nos Estados Unidos. Seu axioma básico – medidas penais devem, sempre que possível, se materializar mais em intervenções reabilitadoras do que na punição retributiva [...] (GARLAND, 2008, p. 104).

O autor explica que o previdenciarismo penal tinha seu foco em intervenções reabilitadoras, e sempre que possível se utilizaria de medidas penais com esse caráter correcional ao invés da punição retributiva. A partir desse declínio do ideal de reabilitação surge uma nova criminologia que vê o criminoso como um ser egoísta e antissocial, que começa a receber mais atenção das políticas governamentais. Nesse sentido a ideia da criminologia do Estado de bem-estar que via um homem naturalmente sociável e bom começa a perder força, ressurgindo assim a ênfase nas punições e medidas retributivas (Garland, 2008).

Nessa transição de modelos criminológicos adotados, as prisões são reinventadas se readaptando a um novo ideal de como tratar os criminosos. Nesse sentido Garland argumenta:

Em nítido contraste com a sabedoria convencional do período passado, a opinião agora é a de que “a prisão funciona” – não como um mecanismo de reforma ou de reabilitação, mas como instrumento de neutralização e de retribuição que satisfaz as exigências políticas populares por segurança pública e punições duras (GARLAND 2008, p. 59).

Nesse contexto o Estado assume para si a responsabilidade de cuidar dos criminosos de forma mais ampla e rígida, e que com o tempo vai perdendo o caráter correcionalista, enfatizando mais o seu caráter explicitamente punitivo. Garland (2008) argumenta que as políticas de Estado não visavam métodos de redução de crime a partir de melhorias nas condições econômicas das populações mais carentes, tampouco vendo outras medidas sociais que poderiam culminar em uma justiça social, sendo assim:

Embora a teoria criminológica apontasse para as raízes sociais da conduta criminosa e propugnasse pela adoção de medidas sociais

mais amplas de controle do crime, a lógica mais poderosa da diferenciação institucional e da especialização burocrática ditava que os esforços governamentais para controlar o crime seriam canalizadas para as instituições da justiça criminal (GARLAND, 2008, p. 111).

Essa característica de um Direito Penal no qual o Estado está presente através de políticas criminais retributivas, é bem evidente segundo Garland (2008), nos governos de Thatcher na Inglaterra e do Reagan nos Estados Unidos nos anos 1990, ainda que os projetos políticos tivessem as suas diferenças, ambos eram considerados reacionários. Todas as políticas de caráter social que foram implementadas nas décadas anteriores foram deixadas de lado, tendo agora uma ênfase no controle social, a qual visava os pobres e as comunidades marginalizadas. Garland (2008, p.219) argumenta que um dos principais resultados das políticas dos anos 1980 foi o aprofundamento da divisão social, assim emergindo uma “distância econômica e social entre empregados e desempregados, brancos e negros, subúrbios prósperos e os conflituosos guetos urbanos, consumidores do setor privado em expansão e pedintes esquecidos”.

Nesse contexto, tais políticas concebem o crime como “culpa” dos mais pobres, uma vez que eles seriam indisciplinados e não teriam bom comportamento, por isso deveriam ser punidos. Esta concepção é oposta ao que se propunha no período anterior, do previdenciarismo penal, que se sustentava no Estado de bem-estar social. Dessa forma, esse período de governos reacionários fica conhecido por ter um Estado disciplinador onde o “crime passou a ser visto como uma questão de impor mais controles, criar desincentivos e, se necessário, segregiar os setores perigosos da população” (GARLAND, 2008, p. 221).

Esta conjuntura tem seu início, devido às “crenças irrealistas sobre a justiça criminal acalentadas pela opinião pública”, visto que o senso comum relativiza a justiça como punição a qualquer preço. Dessa forma, a demanda de justiça vai resultar na forma de como a população vê o criminoso, reclamando que este seja processado conforme o rigor da lei, devendo ser punido da pior forma para que esse repense nos seus atos e não volte a repetir (GARLAND, 2008, p.252).

Essa carência de justiça punitiva pela população resulta em um discurso político pelo Estado conservador e rígido, de lei e ordem, consoante surge o

interesse eleitoral em cima da temática do crime e da punição. À vista disso, com a segurança pública virando uma pauta central na sociedade, tanto os partidos de situação quanto os de oposição “competiram entre si para obter a credencial de ser duro com o crime, preocupado com a segurança pública e capaz de restaurar a moralidade” (GARLAND, 2008, p. 280). O autor, argumenta que o Estado adapta sua agenda política, com o escopo de restaurar a confiança na justiça criminal por meios punitivos.

É nesta senda que surge a política criminal punitiva como ponto central na sociedade, a qual começa a ganhar uma face de populismo e politização, sendo o primeiro caracterizado pela atenção dada pela opinião pública, e a segunda se deve as novas diretrizes políticas que foram notadas em conferências de partidos na Grã-Bretanha e entrevistas televisionadas através de termos utilizados como: “a prisão funciona”, “rigor nas sentenças”, “redução da maioria penal”, “tolerância zero”, “guerra ao crime” (GARLAND, 2008).

Consequentemente, a politização do controle do crime é uma realidade que toca o Brasil também, tornando-se plataforma de campanha de muitos políticos. Estes termos citados pelo autor são conhecidos pela opinião pública, sendo os meios punitivos os mais populares entre o senso comum na hora de escolher um político para administrar a segurança pública no executivo, ou então na hora de produzir leis no legislativo.

O reflexo desse Estado fortemente presente nas políticas criminais punitivista nos anos 1990 na Grã-Bretanha foi um intenso aumento nas taxas de encarceramento, bem como nos EUA ocasionou o “surgimento de encarceramento em massa, em escala jamais testemunhadas antes numa democracia moderna” (GARLAND, 2008, p. 285).

Nesse sentido as políticas criminais ampliam cada vez mais o Direito Penal que acaba por encarcerar cada dia mais, causando as superlotações e a atual crise do sistema penitenciário.

Nesse contexto, ao analisar o levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2014 (INFOPEN)¹¹, se observa a importância de dar atenção as políticas de encarceramento no Brasil, uma vez que a população prisional no

¹¹ Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf> Acesso em: 04/09/2017

Brasil é de 663.826¹² pessoas encarceradas, sendo assim a terceira maior população carcerária do mundo, ficando atrás dos Estados Unidos da América e da China.

Estes números são significativos sobre o encarceramento no Brasil, mas são outros os dados que apontam mais claramente a crise carcerária no Brasil, que é a variação de taxa de aprisionamento entre 2008 e 2014 do Brasil. Dos quatro países como as maiores populações carcerárias do mundo, Brasil é o único que está aumentando a taxa de presos a cada cem mil habitantes. Analisando esse levantamento, nota-se que os Estados Unidos diminuíram sua taxa de 755 para 689 presos a cada cem mil habitantes, equivalendo a 8% de encarcerados a menos nesse período, a China diminuiu em 9%, Rússia em 24%, a qual até início de 2017 era a terceira maior população. Já a situação carcerária do Brasil vai de encontro aos demais países aumentando o número de encarceramento em 33% na sua variação, ou seja, no mesmo período o Brasil cresceu com seu número de encarceramento enquanto os países com as maiores populações carcerárias, estão diminuindo (INFOPEN, 2014).

O levantamento do INFOPEN sobre a quantidade de pessoas encarceradas no Brasil observa também as razões que elas foram presas pelo sistema penal. Um dado relevante que deve ser levado em conta desse levantamento é que 41% da população carcerária está respondendo em pena privativa de liberdade. Se analisar a distribuição de crimes tentados/consumados se observa que apenas 14% foram homicídios e 3%, latrocínio. Se destaca esse número, uma vez que não há evidências que sustentem a suposta correlação entre elevação das taxas de encarceramento e a redução das taxas de criminalidade, logo o argumento do encarceramento visando reduzir a sensação de insegurança leva a um hiperencarceramento crescente sem qualquer sugestão de que em algum momento haja redução no medo social que o motivou.

Entretanto, a crise do sistema penitenciário não se dá apenas pelo Brasil possuir uma das maiores populações carcerárias de mundo, há de se analisar quem está preso. Como observado na seção de crenças de perigo quanto ao

¹² Número de presos encontrados no banco de dados do site *World Prison Brief* Disponível em http://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field_region_taxonomy_tid=All Acesso em: 06/082017

potencial ofensor, as pessoas encarceradas têm o mesmo perfil daquelas que as pessoas têm medo de serem vítimas de algum crime. Ao traçar um perfil de raça, cor ou etnia, o levantamento cita que 67% da população carcerária é negra (INFOPEN 2014). Já no quesito de escolaridade, oito entre dez presos estudaram no máximo até o ensino fundamental. Dessa forma se observa um cenário onde o sistema penal tem uma preferência quando se fala de encarceramento, ou seja, pessoas negras com baixa escolaridade. As mesmas que são apontadas sob a crença de perigo onde a pessoa pode ser alvo de um potencial agressor.

Dessa forma, nota-se a necessidade aprofundar o estudo e de se discutir novas políticas criminais, sendo que as políticas públicas sobre segurança pública estão sendo embasadas em premissas como a percepção do medo do crime que como visto, não tem uma relação direta com o aumento da criminalidade. Nesse sentido, após a base teórica vista o problema da pesquisa se debruça em ver se há relação de fato entre o medo do crime através da percepção da criminalidade com as políticas de encarceramento que será analisado no próximo capítulo.

2. DA PERCEPÇÃO DA CRIMINALIDADE E O MEDO DO CRIME AO ENCARCERAMENTO NO RIO GRANDE DO SUL

No capítulo anterior, foi visto que o medo pode ser real ou imaginário, bem como no caso do medo do crime, tal fenômeno segundo Borges (2011), pode ser observado através de cinco tipos de crença. Nesse modelo de crenças de perigo, existe um estímulo que costuma ser através da percepção, como exemplo a crença de acreditar que a criminalidade está aumentando, estimulada através da mídia em forma de notícias e matérias de jornais sobre o crime.

Nesse sentido esse capítulo tem como objetivo apresentar o *corpus* empírico constituído a partir de levantamento de dados realizado no jornal Correio do Povo nos anos de 2015 e 2016 e a interpretação sustentados pelo embasamento teórico do primeiro capítulo. Posto isto, à luz do medo do crime e das políticas criminais punitivas, irá se analisar as notícias referidas aos crimes no Rio Grande do Sul que causam mais medo e insegurança nas pessoas, bem como investigar se há relação entre o encarceramento como política criminal e o medo do crime

Esse segundo capítulo, se dividirá em duas etapas, sendo que a primeira etapa consistirá em abordar a metodologia proposta perante a pesquisa, atentando de forma minuciosa como foi feita a coleta de dados. Na segunda etapa, serão analisados os dados obtidos pelas reportagens sobre a criminalidade do jornal pesquisado, contextualizando de forma crítica no cenário gaúcho como e com qual embasamento o governo Sartori tratou as políticas criminais no estado, bem como se buscará dados sobre o encarceramento e as taxas de crimes registradas pelo governo como forma de comparar os dados obtidos através da pesquisa no jornal.

2.1 METODOLOGIA, SELEÇÃO E COLETA DE DADOS

A pesquisa feita foi através de análise documental e para responder o problema de pesquisa foi utilizada a análise de conteúdo¹³ de cobertura jornalista

¹³ Sob o termo análise de conteúdo pode ser compreendido como uma metodologia de técnicas de análise das comunicações, com objetivo de compreender a produção e a recepção das

no jornal Correio do Povo, sendo que este foi escolhido por ser um jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul. O recorte temporal escolhido foi os dois primeiros anos (2015-2016) do governo de José Ivo Sartori. Ainda que tal governador em época de campanha não tivesse pautas que demonstrassem uma abordagem de política criminais repressivas, foi observado no início do seu governo a adoção de um discurso de políticas criminais mais repressivas, culminando no destino de verbas para aumentar o efetivo de policias militares nas ruas, mas principalmente verbas para construção e melhoramento de penitenciárias.

Na Pesquisa Brasileira de Mídia de 2015¹⁴ sobre hábitos de consumo de mídia pela população brasileira realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE), observou-se que 46% da população gaúcha lê jornais pelo menos uma vez na semana, bem como há uma taxa significativa de 19% de leitores diários, um número bem acima da média dos estados Brasileiros que é de 7%. O jornal impresso, além de ser uma das principais fontes de informação, é o que apresenta um dos maiores índices de confiança sobre a veracidade de notícias. Segundo a pesquisa 14% dos gaúchos confiam sempre nos jornais, bem como 45% confiam muito. É relevante a pesquisa de jornais impressos, uma vez que no Rio Grande do Sul não só a população lê frequentemente, mas também acreditam na sua veracidade de informações.

O recorte de reportagens sobre a criminalidade foi baseado em parte pela pesquisa de Sistema de Indicadores de Percepção Social de Segurança Pública de 2012¹⁵ realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a qual se dedica às percepções da população brasileira em relação à sensação de insegurança no Brasil. Na pesquisa feita, foi observado que 87,8% da população brasileira declara ter medo de assalto à mão armada, 85,6% ter medo de assassinato, 86,9% alegam ter medo de arrombamento residencial e 81,4% sentem medo de sofrer agressão. Já a população gaúcha tem taxas de medo a

mensagens, interpretando o conteúdo dos textos e documentos tanto sob a perspectiva do emissor quanto dos efeitos da mensagem (BARDIN, 1977, p.42).

¹⁴Disponível em <http://www.secom.gov.br/atuacao/pesquisa/lista-de-pesquisas-quantitativas-e-qualitativas-de-contratos-atuais/pesquisa-brasileira-de-midia-pbm-015.pdf/@@download/file/Pesquisa%20Brasileira%20de%20M%C3%ADdia%20-%20PBM%202015.pdf> Acesso em: 16/11/2017

¹⁵Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/SIPS/120705_sips_segurancapublica.pdf Acesso em: 16/11/2017

estes crimes semelhantes ao nível nacional, entretanto, as taxas no que tocam ao “Muito Medo” são menores.

Quadro 1: Grau do medo de assalto à mão armada, de assassinato, de arrombamento residencial e de sofrer agressão no Rio Grande do Sul

	Medo de assalto à mão armada	Medo de assassinato	Medo de arrombamento residencial	Medo de sofrer agressão
Muito medo	42,2%	39,1%	42,4%	29,5%
Pouco de medo	38,9%	34,6%	35,3%	39,3%
Nenhum medo	18,5%	26,1%	22,1%	30,6%
NS/NR	0,4%	0,2%	0,2%	0,5%

Fonte: Sistema de Indicadores de Percepção Social de 2012 - IPEA

Nesse sentido, observa-se que os principais medos são os que atentam a vida e a propriedade, assim, se forma o *corpus*¹⁶ de pesquisa através da análise de conteúdo, que objetivou nos primeiros 24 meses do governo Sartori, notícias que tenham em seu conteúdo crimes contra o patrimônio e a vida como: homicídio, roubo, furto, estupro, sequestro, latrocínio, sendo descartadas as notícias relacionadas à apreensão de armas e drogas, corrupção, estelionato, lavagem de dinheiro. Além disso, foram descartadas todas as matérias e reportagens de crimes oriundos fora do Brasil e do Rio Grande do Sul. Para uma pesquisa mais completa se buscou também matérias e notícias, que não tivessem em seu conteúdo um crime específico, mas que ainda assim tivessem em seu texto a temática da segurança pública, dessa forma, serão analisadas notícias, reportagens e colunas que alertam sobre a falta de segurança pública, seja com a falta de policiamento na rua, seja com notícias em específico apontando o medo das pessoas em certas localidades com a criminalidade.

Para a realização do trabalho de pesquisa documental e a construção do *corpus*, o *site* do jornal Correio do Povo foi acessado procurando notícias através de palavras chaves como: “crime”, “criminalidade”, “violência” e “segurança pública” dentro do período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

¹⁶ Sob o termo *corpus* se entende como um conjunto ou coletânea de documentos e textos organizados sobre determinado tema (BAUER e AARTS, 2010, p. 44).

Após esse trabalho de pesquisa e seleção de notícias pertinentes ao tema proposto conforme critério abordado anteriormente, o pesquisador possuía 2501 reportagens, matérias e colunas para o banco de dados e 294 notícias em capas do jornal sobre notícias de crimes, os quais foram organizados mensalmente de janeiro de 2015 a dezembro de 2016.

Como modo de contextualizar os dados obtidos pelo jornal, buscou-se as taxas de crimes registrado pela Secretária de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), bem como as taxas de encarceramento pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), afim de compará-los.

Na próxima seção serão apresentados os dados pesquisados, tentando compreender se há uma relação das notícias pesquisadas com as políticas criminais punitivista do governo Sartori com as taxas apresentadas pelo governo sobre a criminalidade e o encarceramento.

2.2 DAS TAXAS DE CRIMINALIDADE, ENCARCERAMENTO E DADOS OBTIDOS NA PESQUISA

Para Borges (2011), o modelo de crenças de perigo é fundamental para compreender o medo do crime, sendo a imprensa um meio que costumeiramente dissemina notícias que aumentam a sensação de insegurança e condicionam um elevado medo do crime.

Dessa forma se questiona: há relação entre o medo do crime e o encarceramento? Existe nexos entre a percepção do crime para a população que gera insegurança e por consequência um estado que responde com encarceramento? Visto que o objeto de estudo serão os jornais, antes de analisar os dados encontrados, ilustrar-se-á o motivo desta pesquisa, bem como contextualizá-la através de duas notícias de jornais que chamam atenção no período de 2017 sobre segurança pública no Rio Grande do Sul.

A primeira notícia é da folha de São Paulo do dia 20/01/2017¹⁷ com o título: “Crise afeta segurança e gera 'medo de morrer' no Rio Grande do Sul”. Nessa reportagem antes mesmo de adentrar com números falando sobre a criminalidade, ela inicia dizendo nome de diversas vítimas, acompanhado da

¹⁷ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1851584-cri-se-afeta-seguranca-e-gera-medo-de-morrer-no-rio-grande-do-sul.shtml> Acesso em: 16/11/2017

idade de da forma como foram assassinadas. Logo após assevera que “O Estado vive uma crise de segurança pública sem precedente, com corpos degolados nas ruas, disputa entre facções, superlotação de presídios e detentos algemados em lixeiras por falta de vagas nas carceragens”. Por fim, termina trazendo alguns dados sobre a insegurança de porto-alegrenses.

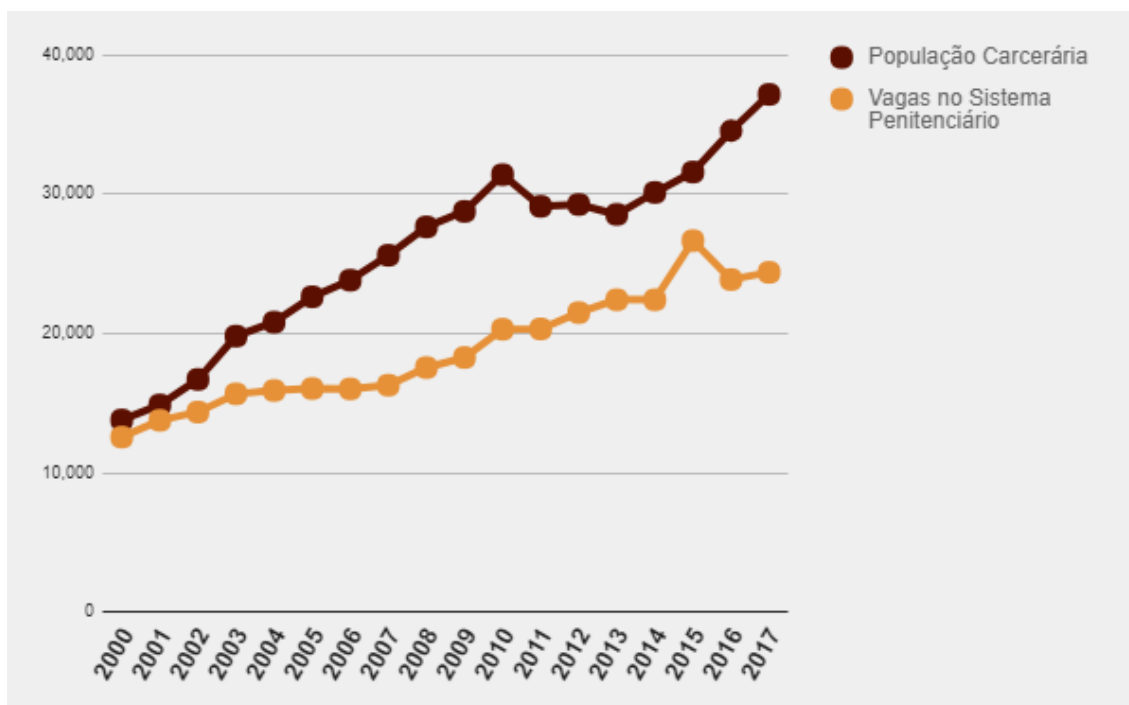
A segunda notícia é do jornal Correio do Povo datado em 01/06/2017¹⁸ é intitulada como: “Rio Grande do Sul atinge a maior população carcerária de sua história”. No corpo da notícia se fala que a população carcerária ultrapassou a marca de 36.000 pessoas, sendo que a resposta do governo gaúcho para lidar com a superlotação era a construção de novos presídios.

Deve se destacar que os índices do período de 2005 a 2012 sobre encarceramento, o Rio Grande do Sul era o estado conhecido como o que menos havia encarcerado no Brasil de acordo com o Mapa do Encarceramento: os Jovens do Brasil¹⁹. Segundo o levantamento deste estudo, é apontado que no Brasil o aumento do número de encarcerados nesse período correspondeu a 74% enquanto no estado do Rio Grande do Sul o número foi de 29%, sendo o menor número comparado com os demais estados. Nesse sentido, buscou-se os dados na SUSEPE sobre esse índice de encarceramento no Rio Grande do Sul pós 2012, com objetivo de observar se há um número significativo de encarceramento nos últimos anos de fato.

¹⁸ Disponível em: <http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/Policia/2017/6/619274/Rio-Grande-do-Sul-atinge-a-maior-populacao-carceraria-de-sua-historia> Acesso em: 16/11/2017

¹⁹ Disponível em: <http://juventude.gov.br/articles/0009/3230/mapa-encarceramento-jovens.pdf> Acesso em 16/11/2017

Gráfico 1: População carcerária, vagas no Sistema Prisional, 2000 a 2017



Fonte: SUSEPE

Observando o gráfico da população encarcerada e das vagas no sistema penitenciário, vemos um crescente aumento na população carcerária gaúcha, havendo uma ampliação significativa nos anos de janeiro de 2015 que continha 31.573 presos até janeiro de 2017 que correspondia a 37.144 pessoas enclausuradas, resultando um acréscimo 17,6% da população carcerária em um período de dois anos.

Nesse contexto, se buscou levantar dados a partir de matérias jornalísticas tentando observar se houve uma quantidade de notícias sobre crimes que induziriam ao medo do crime e a insegurança, bem como outras notícias que tivessem em seu texto elementos que sugerissem uma crise de segurança pública.

Se destaca ainda, que se examinou outro índice nos jornais que pudesse induzir ao medo. Nesse sentido, além da busca por matérias, foi pesquisado um possível aumento de notícias em capas de jornais que fossem significativos. Nessa perspectiva, através desses dois indicadores, matérias jornalísticas e notícias em capas, se investigou se há uma relação de resposta do governo

gaúcho de hiperencarceramento no período de 2015 a 2016 perante a percepção do aumento ou não da criminalidade pelo viés jornalístico.

Para uma melhor compreender e contextualizar a pesquisa, serão apresentadas as taxas registradas na Secretaria de Segurança pública dos anos 2015 e 2016, para examinar se há relação entre as reportagens exibidas pelo jornal Correio do Povo e os crimes registrados.

Quadro 2: Ocorrências cadastradas (delitos consumados), no RS, no período de 2015

Mês / Ocorrências	Homicídio Doloso	Furto	Furto de Veículo	Roubo	Latrocínio	Roubo de Veículo	Extorsão Mediante Sequestro
2015/Jan	226	14.970	1.649	6.118	8	1.321	1
2015/Fev	209	13.410	1.614	5.926	13	1.196	2
2015/Mar	231	14.855	1.664	6.644	8	1.481	0
2015/Abr	179	13.797	1.607	5.875	10	1.296	1
2015/Mai	197	14.244	1.673	6.421	13	1.369	2
2015/Jun	176	13.433	1.559	6.778	15	1.276	1
2015/Jul	145	13.720	1.653	6.624	11	1.372	2
2015/Ago	215	11.437	1.846	7.125	15	1.944	1
2015/Set	240	11.494	1.885	7.768	12	2.129	3
2015/Out	196	14.260	1.941	8.104	11	1.713	2
2015/Nov	200	14.013	1.773	6.925	16	1.546	2
2015/Dez	217	14.008	1.590	6.298	11	1.519	3
Total	2.431	163.641	20.454	80.606	143	18.162	20

Fonte: Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Comando e Controle Integrado (DDCI) – Observatório de Segurança Pública

Quadro 3: Ocorrências cadastradas (delitos consumados), no RS, no período de 2016

(continuação)

Mês / Ocorrências	Homicídio Doloso	Furto	Furto de Veículo	Roubo	Latrocínio	Roubo de Veículo	Extorsão Mediante Sequestro
2016/Jan	264	14.218	1.770	7.062	11	1.654	0
2016/Fev	247	13.720	1.567	7.268	24	1.579	2
2016/Mar	203	15.133	1.751	8.331	16	1.643	1
2016/Abr	210	13.357	1.646	7.590	19	1.490	0
2016/Mai	207	14.010	1.689	7.773	12	1.454	1
2016/Jun	185	13.659	1.622	7.193	16	1.424	1
2016/Jul	225	13.193	1.697	7.464	14	1.385	2
2016/Ago	214	13.207	1.853	8.093	10	1.422	5
2016/Set	186	12.215	1.580	6.856	13	1.267	1

2016/Out	194	12.704	1.562	6.991	9	1.373	1
2016/Nov	227	11.948	1.481	6.382	10	1.335	1
2016/Dez	246	10.555	1.324	6.630	10	1.614	1
Total	2.608	157.919	19.542	87.633	164	17.640	16

Fonte: Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Comando e Controle Integrado (DDCI) – Observatório de Segurança Pública

Através dessas taxas registradas, notou-se que o total de crimes que geram algum medo na população no ano de 2015 foi de 285.457, sendo que no ano 2016 aumentou para 285.522 crimes, um aumento aproximado de 0,02%. Se for analisado apenas os crimes contra a vida, no caso homicídio doloso e latrocínio, se tem em 2015 um total de 2.574 casos e no ano de 2016 2.772 registros, um aumento de 7,69% aproximadamente.

Dessa forma há de se considerar que a população do Rio Grande do Sul em 2015 era um total de 11.247.972, passando para 2016 um total de 11.286.500 pessoas, um crescimento de 3,42%. Quando analisado o crescimento da criminalidade com números absolutos deve se analisar se a população daquela determinada localidade teve uma variância também para ter uma noção mais precisa, uma vez que se aumentando a população, poderá haver mais ofensores e vítimas.

Nesse sentido, deve se destacar a importância de trazer taxas por 100.000 habitantes que consideram o aumento ou diminuição de uma população. Ao analisar os números das ocorrências, agora sobre a incidência de crimes por 100.000 habitantes se observa uma diminuição dos crimes registrados pela Secretária de Segurança Pública.

Quadro 4: Total de ocorrências cadastradas, no RS, no período de 2016 e 2017

Ano	Nº Habitantes	Total de ocorrências	Taxa por 100 mil hab.
2015	11.247.972	285.457	2538
2016	11.286.500	285.522	2529

Fonte: produzido pelo autor a partir dos dados obtidos pela Secretaria de Segurança Pública – Departamento de Comando e Controle Integrado (DDCI) – Observatório de Segurança Pública

A ideia de analisar primeiramente as taxas dispostas pelo governo gaúcho foi averiguar se realmente haveria um aumento abrupto na criminalidade, seja

nos crimes violentos contra a vida, como o total de criminalidade que justificasse medidas mais drásticas do governo como resposta para diminuir o crime e aumentar a sensação de segurança. Apesar de Borges (2011) argumentar que não há essa relação direta entre as taxas de criminalidade e a sensação de insegurança, a ideia central é observar se haveria premissa para o governo agir de forma diferente quanto às suas políticas criminais. Nesse sentido, nenhum dado significativo surgiu no que toca às taxas de aumento da criminalidade, no entanto os dados servirão como comparação para a pesquisa quanto à percepção da criminalidade frente à mídia jornalística.

A pesquisa compreende o período de 01/01/2015 a 31/12/2016, nesse intervalo de tempo se observou que as medidas políticas do governo Sartori variaram durante o mandato. Logo no início do seu mandato, o governo já apresentava discurso defendendo o estado mínimo com o escopo de enfrentar a crise financeira que o estado enfrentava, porquanto no que toca às políticas públicas de segurança, o governo cancelou e suspendeu concursos públicos, congelou nomeações, fez corte em horas extras de funcionários da SUSEPE.

Nesse contexto, a crise no sistema penitenciário gaúcho só aumentou, as taxas de encarceramento cresceram e sem ampliação de vagas, o que levou à detenção “provisória” em delegacias de polícia. Nessa perspectiva o executivo gaúcho chegou a cogitar a possibilidade para resolver o caos carcerário o uso de contêineres para acomodar os presos²⁰.

O secretário de segurança pública Wantuir Jancini permaneceu no cargo do início do mandato do governo Sartori até dia 25/09/2016, após uma participação no governo sem grandes investidas em políticas criminais repressivas, ainda que nesse período se observe um alto índice de encarceramento, o secretário pediu exoneração do cargo após uma mulher ter sido morta em frente a uma escola na Zona Norte de Porto Alegre²¹. Em resposta ao pedido de exoneração, o governador José Ivo Sartori decretou criação de 6 mil vagas no sistema prisional gaúcho com o objetivo de acelerar as licitações²²

²⁰ Notícia disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/11/governo-do-rs-confirma-que-vai-usar-containers-como-celas-provisorias.html> Acesso em: 04/12/2017

²¹ Notícia disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/08/secretario-de-seguranca-do-rs-deixa-cargo-apos-mulher-ser-morta-tiros.html> Acesso em: 06/12/2017

²² Notícia disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/08/governador-do-rs-anuncia-situacao-de-emergencia-no-sistema-prisional.html> Acesso em: 06/12/2017

e anunciou Cezar Augusto Schirmer para compor a secretária de segurança, o qual vem com discurso mais concreto para combater a criminalidade, no sentido de aumentar o número de vagas no sistema prisional²³.

Ao levantar os registros de criminalidade da Secretária de Segurança Pública do estado, não se observou aumento significativo dos crimes para essa mudança brusca de atitude do governo, que em um primeiro momento por estar em crise estava cortando os investimentos em segurança pública e no fim do segundo ano de mandato focou no caos da segurança pública dedicando maior atenção na questão carcerária através de investimentos financeiros.

Ao fazer a pesquisa de reportagens e matérias sobre a criminalidade no estado do Rio Grande no Sul no jornal do Correio do povo, os números encontrados demonstram que durante o período pesquisado houve aumento na quantidade de notícias veiculadas pelo jornal indo ao encontro da mudança de postura do governo Sartori:

Quadro 5: Crimes publicados por meio de reportagens, matérias, colunas e notícias em capa

Mês/Ano	Reportagens, Matérias e Colunas		Notícias em Capas	
	2015	2016	2015	2016
Jan	72	101	3	12
Fev	86	100	9	15
Mar	70	87	6	12
Abril	97	104	8	10
Maio	109	103	10	8
Jun	112	107	12	19
Jul	112	111	13	15
Ago	117	148	11	23
Set	121	119	12	17
Out	91	115	13	18
Nov	83	107	13	11
Dez	114	115	13	11
Total	1184	1317	123	171

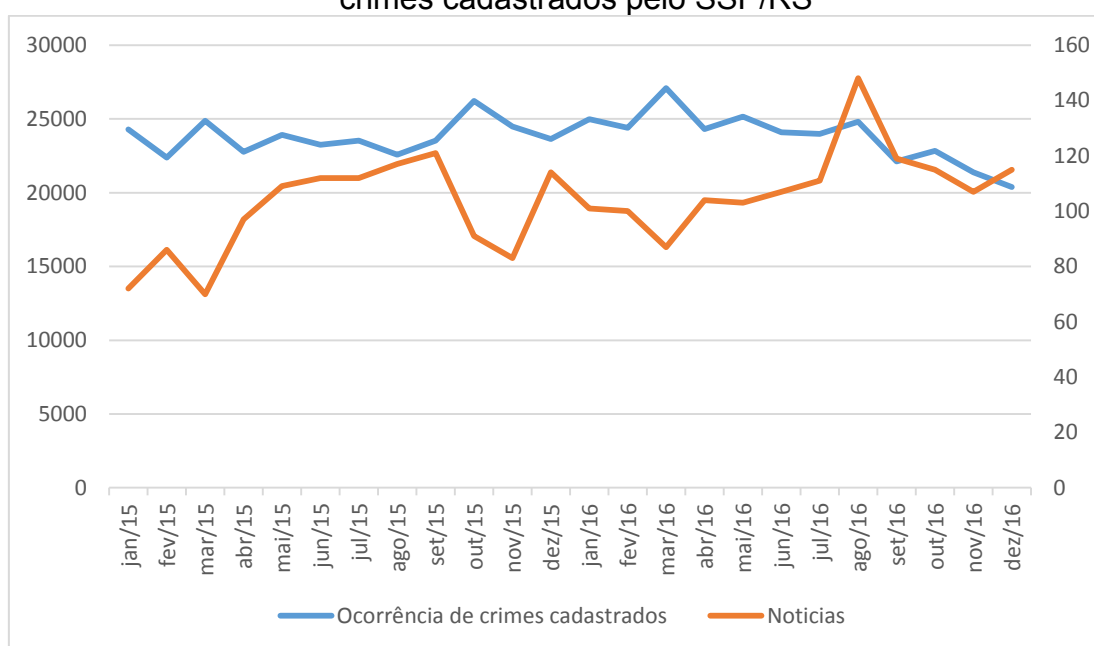
²³ Notícia disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/09/cezar-schirmer-diz-que-prioridade-e-ampliar-vagas-em-presidios-no-rs.html> Acesso em: 06/12/2017

Fonte: produzido pelo autor a partir das notícias do jornal Correio do Povo

Analisando o quadro, se observa uma disparidade entre os dados apresentados pela Secretária de Segurança Pública e o número de matérias encontradas no Correio do Povo. Comparando os números absolutos de matérias encontradas em 2015 que foi de 1184, com as 1317 de 2016, nota-se um aumento de 11,1% bem acima do aumento do total de crimes registrados que foi de 0,02% conforme apresentados nas tabelas 2 e 3. Já na quantidade de capas dos jornais com notícias de crimes, o número aumenta de 123 para 171, aumentando 39% do ano de 2015 para 2016.

Ao examinar o mês em que o secretário Wantuir Jancini pede exoneração, se destaca que foi o período no qual houve o aumento mais significativo de matérias e reportagens, bem como capas sobre a criminalidade de todo período pesquisado. Entretanto, ao analisar as taxas de criminalidade registrado pela SSP do RS, não se consegue perceber relação significativa, visto que os números totais de crimes, bem como os de homicídio e latrocínio, estão dentro da média dos outros meses. O mês de agosto de 2016 é relevante, uma vez que destoa com a evolução das taxas de criminalidade em relação ao número de notícias publicas pelo jornal Correio do Povo.

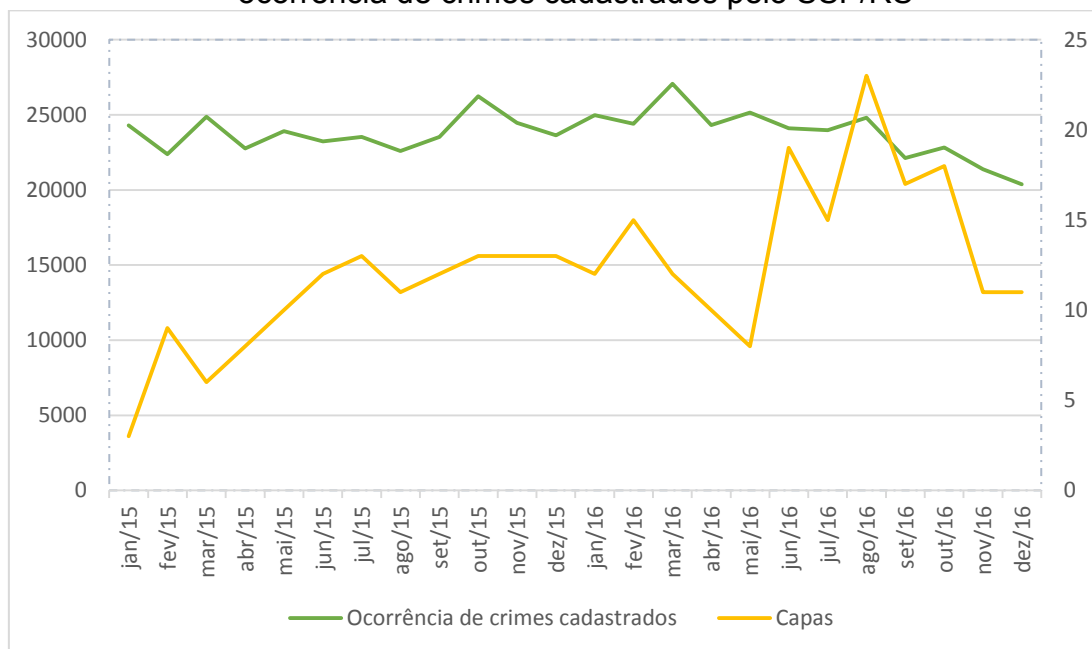
Gráfico 2: Evolução das notícias no jornal Correio do Povo e a ocorrência de crimes cadastrados pelo SSP/RS



Fonte: produzido pelo autor a partir das notícias do jornal Correio do povo e dos dados da SSP/RS

Se fizer uma comparação do número de capas, também se encontra o mesmo resultado. Em agosto além de haver o maior número de notícias sobre criminalidade e violência publicadas em todo período pesquisado, observa-se que o número de capas com essas notícias também foi destaque. Da mesma forma que as notícias, houve um crescimento do número de capas ao longo dos meses, não acompanhando a taxa estável dos crimes registrados.

Gráfico 3: Evolução das notícias em capa no jornal Correio do Povo e a ocorrência de crimes cadastrados pelo SSP/RS



Fonte: produzido pelo autor a partir das notícias em capa do jornal Correio do povo e dos dados da SSP/RS

O mês de agosto de 2016 acaba sendo fundamental para a mudança de postura do governo frente as notícias sobre a criminalidade, uma vez que decorreu a exoneração do antigo secretário, bem como o novo secretário Cezar Schirmer, vem com um discurso que acelera o ritmo de combate à criminalidade mesmo frente ao caos penitenciário. Como o próprio secretário de segurança pública afirmou na matéria do Correio do Povo do dia 08/11/2016: “O atual governo, em 22 meses, aumentou a população carcerária em mais de 5,5 mil detentos” e que mesmo com o sistema carcerário gaúcho estando em crise, ele

declarou: “vamos continuar prendendo” (Correio do Povo, p. 17, 8 nov. 2016).

O mês de agosto, além de trazer uma quantidade significativa de capas e notícias sobre a criminalidade, apresenta também notícias relatando a falta de segurança pública e a insegurança da população. Um exemplo é a matéria sobre as paralisações das policiais, tanto a militar como a civil (Correio do Povo, p. 14, 3 ago. 2016). Nesse sentido, pode-se retomar a reflexão de Borges (2011), ao descrever os modelos de crenças de perigo, segundo o qual a percepção do aumento da criminalidade pode se dar através da mídia. Neste caso se observa a mídia jornalística e sua influência, no momento em que o jornal expõe matérias sobre a paralisação e por consequência menciona o pouco número de policiais nas ruas, estimulando a crença das pessoas estarem desprotegidas.

No dia seguinte, 04/08/2016, na capa do Correio do Povo há uma notícia com título: “Fique Ligado. Dia pode ser de insegurança”, que em matéria mostra os servidores da polícia em mais um protesto contra o parcelamento de salários²⁴, como reflexo da paralisação a justiça determinou o fechamento dos bancos no dia do protesto, com objetivo de preservar a segurança dos bancários (Correio do Povo, p. 1 e 11, 4 ago. 2016). Nessa matéria também se identifica a crença de que se está desprotegido de Borges (2011), na qual novamente há uma paralisação da polícia, assim as pessoas deveriam se cuidar pois esse período não haveria policiamento.

Esse clima de insegurança por causa da paralisação, é visto em entrevista que foi publicado no dia 06/08/2016 com o presidente da Câmara de Dirigentes do Lojistas (CDL), o qual alegou sobre a insegurança dos lojistas ter prejudicado o comércio. Nesse sentido o presidente da CDL afirmou que “Devido à possibilidade da falta de policiamento nas ruas, as pessoas realmente ficaram apreensivas e alteraram as suas rotinas”. (Correio do Povo, p. 12, 6 ago. 2016)

Destaca-se no jornal do dia 12/08/2016 uma coluna escrita por um leitor com o título de “Insegurança”.

A mídia vem constantemente mostrando o calamitoso estado de abandono dos cidadãos deste Estado. Inúmeras vezes o governo federal ofereceu verbas para construção de presídios, mas a oportunidade não foi aceita. Nada está tão ruim que não possa piorar. Por dados divulgados na mídia, avalia-se que mais de 5 mil apenados

²⁴ O parcelamento de salários foi método que o governo Sartori encontrou para enfrentar a crise financeira do estado, parcelando o salário dos funcionários públicos do estado, já que o governo alegava não ter dinheiro para o pagamento.

estejam livres, nas ruas, para continuarem a se exercitar com (latrocínios, estupros e assassinatos). Estão sendo construídos presídios? Não querem terminar com os regimes semiabertos? Por que a “progressão da pena” não é extinta? Por que não há um plebiscito nacional sobre estas questões? A quem interessa esse Caos? (Correio do Povo, p. 2, 12 ago. 2016).

Evidentemente, essa coluna demonstra a preocupação de um cidadão com a segurança pública no estado, bem como traz diversos elementos abordado em capítulo anterior. A sensação de segurança parte de um Estado que abandonou os cidadãos, típico modelo de crença onde a pessoa se sente desprotegida que Borges (2011) já elucidava. O leitor colunista aponta como solução o encarceramento, e questiona porque alguns apenados são soltos, ainda alegando que estes estariam livres para cometer crimes, outro modelo de crença que Borges (2011) descrevia como a imagem do potencial agressor. Por fim se observa que a fonte de informação do leitor para a construção desse sentimento de insegurança foi a mídia, um dos meios mais difusores do medo do crime.

Dia 16/08/2016 o jornal apresentou duas matérias sobre latrocínios, um no qual um porteiro foi morto, sendo que no título da notícia dizia: “Porteiro morto na frente do filho”. Na outra reportagem com mais destaque, o título se falava “Médica é assassinada em sinaleira”. Nesta última reportagem, apesar do título ser menos sensacionalista que o primeiro, a matéria cuida minuciosamente os detalhes de como o crime foi cometido, trazendo também a repercussão dela no local de trabalho e por fim a manifestação de seus colegas. A matéria termina com depoimento de uma colega médica: “Ela com certeza vai deixar um vazio imenso. A gente via a dedicação dela ao trabalho e aos pacientes. Era extremamente trabalhadora e tinha muito amor pelo que fazia, pelos colegas e por sua família. É uma tragédia enorme nesta violência desenfreada[...]” (Correio do Povo, p. 14, 16 ago. 2016). Se observa nessas reportagens que ambas apontam pessoas consideradas trabalhadoras, mortas na frente do filho ou em uma sinaleira, nesse sentido observa as crenças de perigo de Borges (2011) que as pessoas estão desprotegidas, bem como ressalta o a crença do ambiente perigoso, uma vez que passa a ideia de carros estacionado em sinaleira tem uma maior chance de vitimização, como foi o caso da médica.

No dia seguinte, 17/08/16, em uma coluna do jornal vem com subtítulo de

“Insegurança preocupa aliados”, traz em seu texto a preocupação dos aliados do governo. A banca do Partido Progressista (PP) solicita uma audiência com o governador do estado para discutir medidas e ações concretas na área da segurança (Correio do Povo, p. 17, 4 ago. 2016). Dia 23/08,2016, pouco antes do secretário de segurança pedir exoneração, o jornal expõe mais 2 colunas de leitores que abordam a temática de violência. A primeira vem intitulada como: “Socorro!”

E o nosso direito de ir e vir? Afinal de contas, em que país vivemos? O cidadão está preso em sua residência ou então preso ao tormento de ser assaltado, de ser morto. Nós pagamos cada vez mais impostos e, em contrapartida, o que recebemos? As desculpas diárias de falta de efetivos de corporações, de veículos adequados, do não funcionamento das câmeras, entre outros, não resolvem o drama que estamos vivenciando. Andar de ônibus ou de carro particular não nos dá maior segurança. Quem será a próxima vítima? E a nossa Segurança Pública, onde está? Precisamos de respostas, precisamos de atitudes. Os delinquentes vivem plenamente a sua liberdade. A única arma que possuímos é a coragem e a esperança de não sermos a próxima vítima, de não estrarmos para as estatísticas. As mortes ocorrem diariamente fazendo-nos crer que tudo é normal. A vida não está sendo valorizada. Para quem devemos pedir socorro? (Correio do Povo, p. 2, 23 ago. 2016)

A segunda coluna, bem menor, tem o título de “Insegurança” e a leitora aduz: “Continuamos reféns dos assaltantes armados. Por que não temos proteção das autoridades?” (Correio do Povo, p. 2, 23 ago. 2016).

Nesse sentido, é constatado que o mês de agosto, não apenas apresentou a maior quantidade de notícias e capas sobre crimes, mas também no tipo das notícias no que toca a forma minuciosa em que as reportagens qualificam as vítimas dizendo se eram pais ou mães, e que funções estas tinham na sociedade. A cobertura do jornal evitava falar o contexto do crime, quem eram as pessoas que os cometiam e os porquês, os motivos os quais levaram ao criminoso, tampouco o contexto socioeconômico.

Ao longo desta pesquisa, se destacou a quantidade de notícias sobre a criminalidade, sendo feito o recorte de crimes considerados pela população como os que geram mais medo. Se evidenciou que as notícias sobre a criminalidade aumentaram ao longo do período pesquisado, sendo que o número de capas sobre a temática, teve um aumento mais significativo que as matérias, reportagens e colunas. Ao analisar o conteúdo das matérias que tratavam os crimes, bem como as que falavam sobre a insegurança da população, notou-se

um caráter menos técnico na hora de abordar os fatos dos crimes dando mais enfoque nas vítimas com um caráter sensacionalista. Para Garland (2008) isso é efeito da criminologia pós o Estado penal previdenciário, em que o foco do criminoso muda para a vítima.

A partir do elevado número de notícias e capas, mais a análise das matérias sobre insegurança publicado em agosto, é possível observar que tenham sido índices significativos para que houvesse a exoneração do secretário de segurança pública do estado, bem como a vinda do Cezar Schirmer, o qual entoava a tolerância zero sobre a criminalidade, e a continuação do encarceramento, ainda que o sistema carcerário gaúcho estivesse um caos, e encarcerando como nunca.

Deve se frisar que tal constatação não quer dizer que o encarceramento é reflexo exclusivamente das políticas criminais adotadas sob a ótica do crime, mas que podem existir outros fatores que caminham juntos para tal fenômeno. Nesse sentido, deve ser apontado que as altas taxas de encarceramento começaram antes mesmo de se detectar um alto índice de percepção da criminalidade pelos governantes e pela população, visto que se observar as taxas de encarceramento do gráfico 1, o primeiro ano do governo Sartori demonstra índices de encarceramento significativo comparada aos anos anteriores.

Analisando o governo anterior de Tarso Genro que tem um viés de política oposto ao do governo Sartori, nota-se que a taxa de encarceramento foi negativa, bem como em seu governo foi planejado a desativação do Presídio Central de Porto Alegre e a demolição de um dos pavilhões, visto que o estado do presídio era um caos. Entretanto no governo atual, optou por cancelar a desativação para seguir com um número maior de vagas.

Para Garland (2008), isso se explica pelo tipo de política que determinados governos se embasam, sendo que o governo Sartori ao querer um Estado com políticas criminais repressivas como o encarceramento se assemelha aos governos Thatcher e Reagan apontado pelo autor como aqueles que tiveram altas taxas de encarceramento na Inglaterra e nos Estados Unidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho analisou a evolução das notícias sobre a criminalidade e segurança pública do jornal Correio do Povo, com intuito de averiguar a relação entre a percepção da criminalidade como índice do medo do crime e as altas taxas de encarceramento que ocorreram nos primeiros anos do governo Sartori. Com base nos estudos feitos a partir de obras de Borges (2011) e Glassner (2003) sobre o medo do crime, notou-se relevante importância na mídia como meio de comunicação que dissemina o medo. Nesse contexto, buscou-se analisar a quantidade de notícias exibidas pelo jornal Correio do Povo no decorrer dos dois anos em que a pesquisa se centrou, bem como compreender as mensagens que elas tentavam passar ao leitor no que toca ao medo da criminalidade.

Dessa forma, a fim de entender a crise do sistema penitenciário gaúcho através do hiperencarceramento do governo Sartori, buscou-se entender melhor a relação do medo do crime e sua percepção através da mídia. Para trilhar esse caminho, na primeira seção do capítulo 1, foram apresentados algumas definições e conceitos sobre o medo como o falso medo e o medo derivado, uma vez que a compreensão é necessária para entender melhor a abordagem sobre o medo do crime. Na segunda seção, o medo do crime foi abordado primeiramente com as Crenças de Perigo que mostram a percepção da população frente a criminalidade, onde há uma desproporção entre o medo do crime e a probabilidade da vitimização. Depois foi apresentado o medo do crime pelo viés da mídia que demonstra os meios de comunicação como influenciadores na percepção do crime frente ao público. A última seção, abordou as políticas criminais punitivas como o encarceramento, mostrando os modelos de controle social e encarceramento utilizados na Inglaterra e nos Estados Unidos devido a sensação de insegurança da população, sendo que os governos mais reacionários adotaram políticas de “tolerância zero” com a criminalidade frente ao medo do crime da população.

Após o referencial teórico do primeiro capítulo que serviu como base para a pesquisa, o segundo apresentou a análise de dados obtidos pelo pesquisador através da pesquisa documental das notícias sobre criminalidade no jornal Correio do Povo. Neste sentido, após tratar os dados obtidos pelo jornal em

contexto com as taxas de encarceramento e os crimes registrado pela secretaria pública do estado, constatou-se que o aumento de matérias, colunas e reportagens sobre a criminalidade apresenta relação com a postura do governo frente as notícias de criminalidade. Exatamente o mês que eclodiu o maior número de notícias relevantes a crimes, o governo anunciou decreto com caráter urgência para liberação de recurso no sentido de construir 6 mil vagas em presídios, bem como a exoneração do Secretário de Segurança vigente. Para seu lugar veio Cezar Schirmer com objetivo de dar mais atenção a segurança pública com discurso de encarceramento para diminuir a sensação de insegurança na população.

Outro fato que corrobora a ideia de que os crimes sendo exibidos diariamente em jornais influenciam a sensação de insegurança, foi observado no momento em que foi comparado o número de notícias e capas sobre o crime com as taxas de crimes registrado pelo governo. Enquanto os jornais, gradativamente aumentavam a quantidade de notícias, bem como o número de capas com o tema, as taxas de crimes registrado pelo governo durante os dois anos pesquisados mantiveram estáveis. Mesmo que se desse atenção apenas aos crimes contra a vida na pesquisa, ainda assim o seu aumento não justificaria o aumento das matérias e capas publicadas.

O desencarceramento é uma realidade mundial, dessa forma nota-se a relevância desse estudo ao tentar compreender os motivos de como o encarceramento surge como uma política criminal viável para os governantes, indo de encontro da agenda brasileira que se comprometeu em diminuir sua população carcerária até 2019 visto a crise carcerária existente. A pesquisa demonstrou que a percepção do medo do crime pelo viés jornalístico, não tem relação com o aumento da criminalidade, mas sim com o aumento das taxas de encarceramento, oportunizado por políticas criminais repressivas.

Entretanto, deve se mencionar que o medo do crime não é o único motivador de políticas criminais repressivas. Ainda que não fizesse parte do problema de pesquisa, no decorrer do trabalho notou-se outra característica que influencia o encarceramento que é o viés de política dos governantes. Aparentemente governos com ideias mais sociais como do Estado de bem-estar tem uma tendência a encarcerar menos que os governos com ideias mais reacionárias, no entanto, esse desdobramento fica como sugestão para futuras

pesquisas sobre a temática.

Por fim, acredita-se que o trabalho foi relevante, uma vez que conseguiu compreender melhor a crise no sistema carcerário gaúcho, constatando-se que a percepção sobre a criminalidade ao gerar medo pode ser propulsora de políticas criminais como o encarceramento. A importância se deve também ao colaborar instigando futuras pesquisas sobre o medo do crime e as políticas criminais de encarceramento. É importante frisar que esse trabalho não se destinou a exaurir o tema, mas sim provocar e aprofundar a discussão das políticas criminais como meio de segurança pública pelo viés do medo do crime.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gelsom Rozentino de. **A crise do sistema penitenciário: capitalismo, classes sociais e a oficina do diabo**. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 25., 2009, Fortaleza. Anais do XXV Simpósio Nacional de História – História e Ética. Fortaleza: ANPUH, 2009.

BAIERL, Luzia Fátima. **Medo social: da violência visível ao invisível da violência**. São Paulo: Cortez, 2004.

BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro**. 11 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

BAUER, Martin; AARTS, Bas. **A construção do *corpus*: um princípio para a coleta de dados qualitativos**. In: BAUER, Martin; GASKELL, George. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. Petrópolis: Ed. Vozes, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo Líquido**. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BORGES, Doriam. **O medo do crime na cidade do Rio de Janeiro**. Curitiba: Appris, 2011.

CALDEIRA, Teresa. **Cidade de muros – Crime, segregação e cidadania em São Paulo**. 2 ed. São Paulo: Editora 34/Edusp, 2003.

Cezar Schirmer diz que prioridade é ampliar vagas em presídios no RS. **G1**, Porto Alegre, 05 de setembro de 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/09/cezar-schirmer-diz-que-prioridade-e-ampliar-vagas-em-presidios-no-rs.html> Acesso em: 04 dez. 2017

Crise afeta segurança e gera 'medo de morrer' no Rio Grande do Sul. **Folha de S. Paulo**, Porto Alegre, 21 de janeiro de 2017 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1851584-criese-afeta-seguranca-e-gera-medo-de-morrer-no-rio-grande-do-sul.shtml> Acesso em: 02 nov. 2017

DELUMEAU, Jean. **História do Medo no Ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DORAN, Bruce J.; BURGESS, Melissa B. **Putting Fear of Crime on the Map: Investigating Perceptions of Crime Using Geographic Information Systems**. 1ª ed. New York: Springer, 2012.

FARRAL, Stephen; LEE, Murray. **Critical voices in an age of anxiety: a reintroduction to the fear of crime**. In: FARRAL, Stephen; LEE, Murray. Fear of crime: critical voices in an age of anxiety. Abingdon, New York: Routledge-Cavendish, 2008.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. 1 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GLASSNER, Barry. **Cultura do medo**. 1 ed. São Paulo: Francis, 2003.

Governo do RS confirma que vai usar contêineres como celas provisórias. **G1**, Porto Alegre, 09 de novembro de 2016 Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/11/governo-do-rs-confirma-que-vai-usar-containers-como-celas-provisorias.html> Acesso em: 04 dez. 2017

HAUSER, Ester Eliana. **Política Criminal**: apostila. Ijuí: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Estudos Jurídicos, 2010.

LIMONCIC, Flávio. **Os inventores do New Deal**. Estado e sindicato nos Estados Unidos dos anos 1930. 2003. Tese (Doutorado História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2003.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Sistema integrado de informações penitenciárias – InfoPen. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2017

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**: 12 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016

PAVARINI, Massimo. **Control y Dominación**: teorías criminológicas burguesas y proyecto hegemónico. 1 ed. Buenos Aires: Argentina, 2002.

Rio Grande do Sul atinge a maior população carcerária de sua história. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 01 de junho de 2017 Disponível em: <http://correiodopovo.com.br/Noticias/Pol%C3%ADcia/2017/6/619274/Rio-Grande-do-Sul-atinge-a-maior-populacao-carceraria-de-sua-historia> Acesso em: 02 nov. 2017.

ROSÁRIO, Raquel; Bayer, Diego Augusto. A formação de uma sociedade do medo através da influência da mídia. **Justificando**, 2014. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2014/12/12/a-formacao-de-uma-sociedade-do-medo-atraves-da-influencia-da-midia/>> Acesso em: 02 out. 2017

Schirmer afirma estar buscando soluções. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 669, 08 nov. 2016. Polícia, p. 17.

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Sistema de indicadores de percepção social**: segurança pública. Brasília: [s.n.], 2012.

Secretário de segurança do RS deixa cargo após mulher ser morta a tiros. **G1**, Porto Alegre, 26 de agosto de 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/08/secretario-de-seguranca-do-rs-deixa-cargo-apos-mulher-ser-morta-tiros.html>. Acesso em: 04 dez. 2017

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. **Medo e direito penal: reflexos da expansão punitiva na realidade brasileira**. 1 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro: parte geral**. 11 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

_____. **Mapa do encarceramento: Os jovens do Brasil** [S.l.]: [s.n.], 2014
Disponível em: <http://juventude.gov.br/articles/0009/3230/mapa-encarceramento-jovens.pdf> Acesso em: 05/12/2017

NOTÍCIAS ANALISADAS (2015-2016)

Categorias definem ações da paralisação. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 573, 3 ago. 2016. Polícia, p.14.

Servidores param por 15 horas nesta quinta. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 574, 04 ago. 2016. Polícia, p. 11.

Lojistas criticam boatos. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 576, 06 ago. 2016. Polícia, p. 12.

SANCHEZ, Josete. Insegurança. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 582, 12 ago. 2016. Opinião, p. 2.

Porteiro morto na frente do filho”. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 586, 16 ago. 2016. Polícia, p. 14.

Médica é assassinada em sinaleira. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 586, 16 ago. 2016. Polícia, p. 14.

Insegurança preocupa aliados. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 587, 17 ago. 2016. Política, p. 4.

SANTOS, José Antônio Lopes. Socorro!. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 593, 23 ago. 2016. Opinião, p. 2.

NAPOLI, Bianca. Insegurança. **Correio do Povo**, Porto Alegre, ano 2016, n. 593, 23 ago. 2016. Opinião, p. 2.